



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 043

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 1985

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 59ª SESSÃO, EM 6 DE MAIO DE 1985

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para o cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 99/85 (nº 246, na origem), referente à escolha do Dr. José Aparecido de Oliveira para exercer o cargo de Governador do Distrito Federal.

1.2.2 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 90/85, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre Referência Especial de salário mínimo profissional de nível superior e dá outras providências.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Recebimento do Ofício nº 296/85-GG, do Sr. Governador do Estado do Maranhão, encaminhando, a pedido da Comissão de Finanças do Senado Federal, documentos atualizando a situação de endividamento daquele Estado.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR FÁBIO LUCENA, como Líder — Reparos a acusações feitas pelo Sr. Odacir Soares, em sessão anterior, contra a reputação do Sr. Ângelo Angelin, indicado pelo Presidente José Sarney para Governador de Rondônia.

SENADOR ODACIR SOARES — Réplica ao pronunciamento do seu antecessor na tribuna.

SENADOR JORGE KALUME — Transcurso do 120º aniversário de nascimento do Marechal Rondon.

SENADOR ALBERTO SILVA — Balanço do potencial termoeletrônico da floresta amazônica que será

desperdiçado com a construção da hidrelétrica de Balbina.

1.2.5 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 91/85-Complementar, de autoria do Sr. Senador Carlos Alberto, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), com vistas a facultar a movimentação das contas individuais, no caso de calamidade pública decorrente de enchente ou inundação.

1.2.6 — Comunicação

Da bancada do Partido da Frente Liberal, referente à indicação do Sr. Senador João Lobo, para integrar o quadro de Vice-Líderes.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

Referente à indicação de Srs. Senadores para integrarem a Comissão Permanente de Ciência e Tecnologia, criada através da Resolução nº 3, de 1985.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 57/85, requerendo urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 58/85, solicitando urgência para o Ofício S/8, de 1985, através do qual o Prefeito municipal de Anápolis (GO) solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil dólares). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 26/79, que acrescenta parágrafos ao art. 517 da Consolidação das

Leis do Trabalho. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 2/80, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 340/80, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito de jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 18/80, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico. (Apreciação preliminar da Constitucionalidade.) **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 320/80, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR AMÉRICO DE SOUZA — Visita realizada ao Senhor Presidente da República pelo Governador do Estado do Maranhão, acompanhado da Bancada Federal do Partido da Frente Liberal, naquele Estado.

SENADOR FÁBIO LUCENA — Manutenção da política de incentivos fiscais à Zona Franca de Manaus, tendo em vista noticiário publicado no jornal **O Globo**, edição de hoje, sobre o assunto.

SENADORA EUNICE MICHILES — Defesa da criação, na Fundação Universidade do Amazonas, dos cursos de informática, cirurgia plástica e de sociologia.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Transferência do INAMPS para o Ministério da Saúde.

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Homenagem ao ex-Senador Álvaro Botelho Maia, ao ensejo do 16º aniversário de seu falecimento.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS

Diretor-Geral do Senado Federal

JOSÉ LUCENA DANTAS

Diretor Executivo

JOÃO MORAES DA SILVA

Diretor Administrativo

MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA

Diretor Industrial

PEDRO ALVES RIBEIRO

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Discurso pronunciado pelo Ministro Ronaldo Costa Couto, quando de sua posse no cargo de Governador Interino do Distrito Federal.

SENADOR CÉSAR CALS — Prejuízos causados pelas enchentes que se abateram sobre a Região Nordeste, especialmente na malha rodoviária.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Apelo ao Governador do Estado de Mato Grosso em favor do Município de Parunatinga, no tocante à implantação de rodovias.

1.3.3 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 72 e 73, de 1985

3 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTER-PARLAMENTAR

Editais de convocação da Comissão Deliberativa e de sessão plenária.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Sumário da Ata da 38ª Sessão,
realizada em 11-4-85

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Sumário, feita no DCN de 12-4-85, página nº 605, 2ª coluna, no item 1.2.7 — **Requerimentos**,

Onde se lê:

— Nº 70/75, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco...

Leia-se:

Nº 70/85, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, ...

Ata da 59ª Sessão, em 6 de maio de 1985

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Fragelli e Luiz Cavalcante.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Américo de Souza — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Cesar Cals — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Cid Sampaio — Nivaldo Machado — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Santillo — Mauro Borges — José Fragelli — Enéas Faria — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

— Do Senhor Presidente da República submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 99, DE 1985

(Nº 246/85, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Deputado José Aparecido de Oliveira

para exercer o cargo de Governador do Distrito Federal.

Os méritos do Deputado José Aparecido de Oliveira, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo "Curriculum Vitae".

Brasília, 6 de maio de 1985. — José Sarney.

CURRICULUM VITAE

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Político e jornalista, nasceu em São Sebastião do Rio Preto, então distrito de Conceição do Mato Dentro, antiga Conceição do Serro, MG, a 17 de fevereiro de 1929. Filho do empresário Modesto Justino de Oliveira e de Araci Pedrelina de Lima Oliveira. Casado com Maria Leonor Gonçalves de Oliveira. Tem dois filhos: José Fernando e Maria Cecília Aparecido de Oliveira. Fez o curso de humanidades no Arqui-diocesano de Ouro Preto e no Instituto "Dom Bosco", em Araxá.

Radicado em Belo Horizonte, para prosseguir os estudos e trabalhar, dedicou-se ao jornalismo, como redator da emissora oficial Rádio Inconfidência (chefe de Divulgação do Serviço de Rádio de Minas) e repórter do jornal Estado de Minas, órgão dos "Diários Associados". No Diário do Comércio foi chefe da redação, tendo sido editor político do Correio do Dia, matutino lançado no início da década de 50. Trabalhou, também, no Correio da Manhã. Fazia parte, então, das diretorias da Associação Mineira de Imprensa e do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais.

Em 1953, como integrante da delegação brasileira, foi o orador oficial da sessão de encerramento do Primeiro Congresso Mundial de Jornalistas, realizado em Santiago do Chile. Posteriormente, foi presidente do Diário de Minas, da revista Alterosa e da Editora Saga, esta no Rio de Janeiro. Filhado à UDN desde a juventude, durante o governo Milton Campos foi assessor do Secretário da Agricultura, Indústria, Comércio e Trabalho, Américo Renê Giannetti (1950-1951), e, em seguida, chefiou o gabinete do prefeito de Belo Horizonte, Celso Melo de Azevedo (1955-1959). A convite de Magalhães Pinto, ocupou, depois, o cargo de assistente da Presidência do Banco Nacional de Minas Gerais S/A.

Na campanha de 1960, teve presença decisiva na coordenação do movimento que levou Jânio Quadros à Presidência da República e Magalhães Pinto ao Governo de Minas. Secretário particular do Presidente da República, após a renúncia de Jânio Quadros, exerceu, em Minas Gerais, os cargos de secretário da Agricultura (1962), secretário de Estado do Governo e secretário do Interior e Justiça (1964).

Eleito deputado federal para a 5.ª Legislatura (1963-1967), como um dos dez mais votados em Minas, esteve licenciado em 1963 até 9 de março de 1964, a fim de desempenhar as funções de primeiro-secretário de Estado do Governo, pasta que implantou na gestão de Magalhães Pinto.

Na Câmara, foi um dos articuladores do movimento de renovação da UDN, denominado "Bossa Nova", e integrou a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Instituto Brasileiro de Ação Democrática (IBAD) e a Comissão de Relações Exteriores. Cassado seu mandato parlamentar na primeira lista (9 de abril de 1964), foi o único punido que fez um protesto judicial contra o ato do Comando Revolucionário, através do advogado Sobral Pinto. Passou, desde então, a dedicar-se a atividades empresariais, primeiro como presidente da Editora Saga, RJ, depois como diretor do Banco Bandeirantes S/A., em São Paulo, SP, e, em seguida, como vice-presidente da Nacional de Seguros.

Voltando à militância política após a anistia e o restabelecimento do pluripartidarismo filiou-se ao PP e posteriormente ao MDB. Eleito de novo deputado federal, com mais de 137 mil votos, em mais de 500 municípios, para a 10.ª Legislatura (1983-1987), em janeiro de 1984 afastou-se da Câmara para assumir, por nomeação do governador Tancredo Neves, o cargo de primeiro-secretário de Estado da Cultura, pasta que também lhe coube estruturar e implantar. Foi um dos inspiradores da criação do Fórum Nacional dos Secretários da Cultura, sendo eleito seu primeiro presidente.

É sobrinho do político Clodomiro Augusto de Oliveira e primo dos deputados federais Cássio Gonçalves e Marcos Guimarães de Cerqueira Lima. Publicou os trabalhos "Inquéritos do Banco do Brasil (1963), Relatório da Comissão Miguel Teixeira, cedido pelo Deputado José Bonifácio"; "Serro, uma campanha pela memória nacional" (1973) e "Consciência Crítica"; artigos e crônicas (1978), e tem no prelo o estudo "Clodomiro de Oliveira e a Itabira Iron". Convidado pelo presidente Tancredo Neves para implantar o Ministério da Cultura do Brasil, foi nomeado pelo presidente em exercício José Sarney primeiro titular da nova pasta.

Ao longo de sua vida política, lutou contra o Estado Novo e contra as oligarquias; atuou pela renovação dos partidos e dos processos políticos, integrando a "Bossa Nova" udenista; defendeu as teses nacionalistas (Frente Parlamentar Nacionalista) e combateu a corrupção; protestou judicialmente contra a sua cassação e manteve presença política ativa, na oposição, durante os anos de regime autoritário.

Recentemente, empenhou-se no trabalho pela união das oposições ao lutar pela incorporação PP-PMDB, ajudando a criar a força renovadora mais pujante de Minas. Com Tancredo Neves, Hélio Garcia, Itamar Franco e Edgar da Mata-Machado, elaborou e firmou a "Carta de Princípios" com que a candidatura Tancredo Neves ao Governo do Estado definiu uma proposta concreta ao povo mineiro.

Mário Palmério escreveu que José Aparecido é, em sua geração, a personalidade democrática mais representativa de Minas. Ao aceitar o convite do presidente eleito Tancredo Neves para implantar o Ministério da Cultura, incluiu entre seus objetivos a revitalização dos legados da tradição e o atendimento de imperativos de mudanças estruturais no tratamento de problemas da cultura nacional. Teve atuação decisiva, com Sílvio Vasconcelos, na implantação da Escola Guignard, em Belo Horizonte, e é, há anos, Conselheiro da Fundação Casa de Rui Barbosa, no Rio de Janeiro. Há poucos anos, desenvolveu campanha de expressão nacional, tendo por base a cidade do Serro, na defesa do patrimônio histórico, artístico e cultural de seu Estado. Como Secretário da Cultura de Minas Gerais, implantou a TV Minas Cultural e Educativa, promoveu o I Encontro Nacional de Cultura, assegurou a restauração do Colégio Caraça e empreendeu iniciativas em todos os setores culturais. Na Presidência do Fórum Nacional de Secretários da Cultura, orientou os trabalhos no sentido de redimensionar o debate sobre os problemas de gestão da área.

Tristão de Athayde, em depoimento sobre o Ministro da Cultura, disse:

"... foi sempre José Aparecido o mesmo homem: idealista, desinteressado, eficiente, com uma fé religiosa inabalável, e um grande amor por sua pátria, sempre cuidando dos outros, particularmente dos pobres, dos perseguidos, dos injustiçados, sempre um exemplar típico do que Minas Gerais tem gerado como das mais puras águas-marinhas do seu território humano e espiritual."

Av. n.º 264/SAP/85.

Em 6 de maio de 1985.

Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário:

Tenho a honra de encaminhar a essa Secretaria a Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Deputado José Aparecido de Oliveira para exercer o cargo de Governador do Distrito Federal.

Renovo a Vossa Excelência, nesta oportunidade, protestos de apreço e consideração. — José Hugo Castelo Branco, Ministro-Chefe do Gabinete Civil.

A Sua Excelência o Senhor Senador Enéas Faria

M.D. Primeiro-Secretário do Senado Federal

Brasília — DF

(A Comissão do Distrito Federal.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1985

Dispõe sobre a Referência Especial de Salário Mínimo profissional de nível superior, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Aos trabalhadores ocupantes de empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e os servidores públicos que desempenham atividades na administração federal direta e indireta, de nível superior, farão jus, progressivamente, a retribuição mensal, nunca inferior a seis (6) salários mínimos, Referência Especial de conformidade com a Convenção número 131 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), órgão integrante das Nações Unidas, promulgada pelo Decreto número 89.686, de 22 de maio de 1984, adesão plena do Brasil.

Parágrafo único. A retribuição mensal obedecerá ao seguinte escalonamento:

I — seis (6) salários mínimos, referência especial, aos que tiveram formação universitária, curso de dez (10) semestres letivos de duração, limite médio;

II — cinco (5) salários mínimos, referência especial, aos que tiveram formação universitária, curso de oito (8) semestres letivos de duração, limite médio; e

III — quatro (4) salários mínimos, referência especial, aos que tiveram formação universitária, curso de seis (6) semestres letivos de duração, limite médio, atendidos os programas denominados Tecnólogos fixados pelo Conselho Federal de Educação do Ministério da Educação e Cultura, homologados pelo Titular da Pasta, na forma da Lei nº 4.024 de 20 de dezembro de 1961 que fixou as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 2.º As profissões de nível superior regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, a que se refere o Decreto-lei nº 5.452, de 1.º de maio de 1943, com as modificações posteriores à espécie, são as relacionadas na publicação "Classificação Brasileira de Ocupações" (CBO), editada pelo Ministério do Trabalho, estas serão beneficiadas, com o salário mínimo inicial, com referência especial, escalonado no artigo primeiro desta lei, ob-

servada, também, no que couber, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e as Resoluções do Conselho Federal de Educação, homologadas pelo Ministro da Educação e Cultura.

Art. 3º As atividades de nível superior, desempenhadas por ocupantes de cargos e funções, a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, Plano de Classificação de Cargos, e pelas leis que regulam a opção pela Consolidação das Leis do Trabalho, terão vencimentos e salários iniciais, nunca inferiores a seis (6), cinco (5) e quatro (4), salários mínimos, referência especial, escalonados no artigo primeiro desta lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A promulgação da Convenção nº 131, da Organização Internacional do Trabalho (OIT-ONU), sobre a Fixação de Salários Mínimos, com Referência Especial, que o Governo brasileiro acaba de aderir, plenamente, pelo Decreto número 89.686, de 22 de maio de 1984, veio a atender antiga aspiração de justiça social. Os trabalhadores brasileiros, engajados nas atividades sujeitas à Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), bem como dos empregados e servidores públicos da administração federal direta e indireta do Brasil, em desempenho de atividades de nível superior, esperam agora o cumprimento dessas normas aceitas pelos países associados à OIT/ONU.

Salário mínimo, com referência especial, se projeta, também, sobre categorias técnicas de nível intermediário ou de formação profissional, de nível médio. Mas ao apresentar o projeto de lei sobre o salário mínimo, com referência especial, levou-se em conta o que já foi definido em lei anterior, principalmente a Lei nº 5.194, de 1966 que concedeu 6 salários mínimos aos profissionais da Engenharia, com jornada de seis horas diárias, hoje a nível de apenas sobrevivência do profissional de nível superior e de sua família.

Esse salário mínimo, com referência especial, de seis vezes o salário mínimo vigente, corresponde a Cr\$ 999.360, mesmo assim não vem sendo observada essa exigência legal, há quase vinte anos.

O mesmo ocorre com os médicos que pela Lei nº 3.999, de 1961, tiveram fixação de variada incidência de salário mínimo, vinculada a jornadas diversas de trabalho, também, sem aplicação pelo Poder Executivo Federal, salvo em algumas empresas estatais e Fundações instituídas pelo Governo da União.

É previsto na Constituição Federal salário mínimo capaz de satisfazer as necessidades normais do trabalhador e de sua família (art. 165). Preceito Constitucional constitui conquista social, complementado pela adesão do Brasil à Convenção número 131, da Organização Internacional do Trabalho, a que antes nos referimos.

Trata-se, a meu ver, de projeto de lei que visa colocar em evidência a execução da Lei nº 5.194, de 1966, bem como da Lei nº 3.999, de 1961, que se relacionam com salários profissionais de Engenheiros e Médicos, por extensão, com apoio na Convenção número 131, promulgada pelo Governo brasileiro pelo Decreto nº 89.686, de 22 de maio de 1984, aderindo plenamente a histórica Convenção da Organização Internacional do Trabalho. Cabe ao Congresso estender o benefício a todos os profissionais de nível superior, aprovando este projeto de lei, por cuja apresentação me sinto honrado. Sala das Sessões, 6 de maio de 1985. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 89.686, DE 22 DE MAIO DE 1984

Promulga a Convenção nº 131 da Organização Internacional do Trabalho sobre a Fixação de Salários Mínimos, com Referência Especial aos Países em Desenvolvimento, 1970.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República,

Considerando que o Congresso Nacional aprovou, pelo Decreto Legislativo nº 110, de 30 de novembro de 1982, a Convenção nº 131 da Organização Internacional do Trabalho sobre a Fixação de Salários Mínimos, com Referência Especial aos Países em Desenvolvimento, adotada em Genebra, a 22 de junho de 1970, durante a quinquagésima-quarta sessão da Conferência Geral daquela Organização;

Considerando que o Instrumento de Ratificação à referida Convenção pela República Federativa do Brasil foi depositado em Genebra, a 4 de maio de 1983;

Considerando que a mencionada Convenção entrou em vigor para a República Federativa do Brasil a 4 de maio de 1984, na forma de seu artigo 8º (3);

DECRETA:

Art. 1º A Convenção nº 131 da Organização Internacional do Trabalho sobre a Fixação de Salários Mínimos, com Referência Especial aos Países em Desenvolvimento, adotada em Genebra, a 22 de junho de 1970, apensa por cópia ao presente decreto, será executada e cumprida tão inteiramente como nela se contém.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de maio de 1984; 163ª da Independência e 96ª da República. — AURELIANO CHAVES — João Clemente Baena Soares.

CONVENÇÃO 131

Convenção sobre Fixação de Salários Mínimos, com Referência Especial aos Países em Desenvolvimento

A Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho...

Convocada a Genebra pelo Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho e ali reunida, em sua quinquagésima-quarta sessão, a 3 de junho de 1970;

Constatando os termos da Convenção sobre Métodos de Fixação de Salários Mínimos, 1928, e da Convenção sobre Igualdade de Remuneração, 1951, que tem sido amplamente ratificados, assim como da Convenção sobre métodos de fixação de salários mínimos, 1951;

Considerando que essas convenções trouxeram valiosa contribuição para a proteção de grupos de assalariados desprotegidos;

Considerando a conveniência atual de adotar um novo instrumento, complementar a essas convenções, que assegure uma proteção aos assalariados contra os salários excessivamente baixos e que, embora de aplicação geral, leve em conta especialmente as necessidades dos países em desenvolvimento;

Após ter decidido adotar diversas propostas sobre métodos de fixação de salários mínimos e problemas conexos, com referência especial aos países em desenvolvimento, questão que constitui o quinto item da ordem do dia da sessão;

Após ter decidido que essas propostas deveriam tomar a forma de convenção internacional, adota, neste vigésimo-segundo dia de junho de mil novecentos e setenta, a seguinte Convenção que será denominada Convenção sobre fixação de salários mínimos, 1970.

ARTIGO 1º

1. Todo Membro da Organização Internacional do Trabalho que ratificar a presente Convenção comprometer-se-á a estabelecer um sistema de salários mínimos que proteja todos os grupos de assalariados cujas condições de trabalho forem tais que seria aconselhável assegurar-lhes a projeção.

2. A autoridade competente em cada país deverá, de acordo com as organizações representativas dos empregadores e dos trabalhadores interessados, se existirem, ou após consultá-las amplamente, determinar o grupo de assalariados, que devem ser abrangidos.

3. Todo Membro que ratificar a presente Convenção comunicará, no primeiro relatório sobre a aplicação da presente Convenção que apresentar em virtude do artigo 22 da Constituição da Organização Internacional do Trabalho, os grupos de assalariados que não estiverem protegidos em virtude do presente artigo, dando os motivos da exclusão e indicará nos relatórios subsequentes o estado de sua legislação e da sua prática no que se refere aos grupos protegidos, especificando em que medida está tornando a convenção efetiva ou se propõe a torná-la efetiva, no que se refere aos mencionados grupos.

ARTIGO 2º

1. Os salários mínimos terão força de lei e não poderão ser diminuídos; sua não-aplicação acarretará a aplicação de sanções, penais ou outras, apropriadas contra a pessoa ou as pessoas responsáveis.

2. Sem prejuízo das disposições do parágrafo 1 acima, a liberdade de negociação coletiva deverá ser amplamente respeitada.

ARTIGO 3º

Os elementos tomados em consideração para determinar o nível dos salários mínimos deverão, na medida do que for possível e apropriado, respeitadas a prática e as condições nacionais, abranger:

a) as necessidades dos trabalhadores e de suas famílias, tendo em vista o nível geral dos salários no país, o custo de vida, as prestações de previdência social e os níveis de vida comparados de outros grupos sociais;

b) os fatores de ordem econômica, inclusive as exigências de desenvolvimento econômico, a produtividade e o interesse que existir em atingir e manter um alto nível de emprego.

ARTIGO 4º

1. Todo Membro que ratificar a presente Convenção deverá instituir e/ou manter métodos adaptados às condições e às necessidades do país, que permitam fixar e reajustar periodicamente os salários mínimos pagáveis aos grupos dos assalariados protegidos em virtude do artigo 1º acima.

2. Serão adotadas disposições para consultar amplamente as organizações representativas dos empregados e de trabalhadores interessados, ou na falta dessas organizações, os representantes dos empregados e dos trabalhadores interessados a respeito do estabelecimento e da aplicação dos métodos acima referidos ou das modificações que lhes forem introduzidas.

3. Nos casos indicados tendo em vista a natureza dos métodos existentes de fixação de salários, serão adotadas igualmente disposições para permitir que participem diretamente em sua aplicação:

a) os representantes de organizações de empregadores e de trabalhadores ou, na falta dessas organizações, os representantes dos empregadores e dos trabalhadores interessados, devendo esta participação efetuar-se em pé de igualdade;

b) as pessoas cuja competência para representar os interesses gerais do país for reconhecida e que forem nomeados após ampla consulta às organizações representativas dos empregadores e dos trabalhadores interessados, se essas organizações existirem e se semelhante consulta estiver em conformidade com a legislação e a prática nacionais.

ARTIGO 5º

Para assegurar a aplicação efetiva de todas as disposições sobre salários mínimos, serão adotadas medidas apropriadas, tais como um sistema adequado de inspeção, complementado por quaisquer outras medidas necessárias.

ARTIGO 6º

A presente Convenção não deverá ser considerada revisora de qualquer convenção existente.

ARTIGO 7º

As ratificações formais da presente Convenção serão comunicadas ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho e por ele registradas.

ARTIGO 8º

1. A presente Convenção só obrigará os Membros da Organização Internacional do Trabalho, cuja ratificação tiver sido registrada pelo Diretor-Geral.

2. Esta Convenção entrará em vigor doze meses após o registro das ratificações de dois Membros pelo Diretor-Geral.

3. Posteriormente, esta Convenção entrará em vigor, para cada Membro, doze meses após o registro pelo Diretor-Geral do depósito da sua ratificação.

ARTIGO 9º

1. Todo Membro, que ratificar a presente Convenção, poderá denunciá-la após a expiração de um período de dez anos, contados da entrada em vigor inicial, mediante ato comunicado ao Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho e por ele registrado. A denúncia só surtirá efeitos um ano após o registro.

2. Todo Membro que, tendo ratificado a presente Convenção, não fizer uso da faculdade de denúncia prevista pelo presente artigo, dentro do prazo de um ano, após a expiração do período de dez anos previsto no parágrafo anterior, ficará obrigado por novo período de dez anos e, posteriormente, poderá denunciar a presente Convenção ao expirar cada período de dez anos, nas condições previstas no presente artigo.

ARTIGO 10

1. O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho notificará a todos os Membros da OIT o registro de todas as ratificações e denúncia que lhe forem comunicadas pelos Membros da Organização.

2. Ao notificar aos Membros da Organização o registro da segunda ratificação que lhe for comunicada, o Diretor-Geral chamará a atenção dos Membros da Organização para a data da entrada em vigor da presente Convenção.

ARTIGO 11

O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho comunicará ao Secretário Geral das Nações Unidas para fins de registro, de conformidade com o artigo 102 da Carta das Nações Unidas, informações completas a respeito de todas as ratificações e atos de denúncias que tiverem sido registrados de conformidade com os artigos anteriores.

ARTIGO 12

Sempre que julgar necessário, o Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho deverá apresentar à Conferência Geral um relatório sobre a aplicação da presente Convenção e examinará a conveniência de inscrever, na ordem do dia da Conferência, a questão de sua revisão total ou parcial.

ARTIGO 13

1. No caso em que a Conferência adotar uma nova convenção de revisão total ou parcial da presente Convenção e a menos que a nova convenção disponha de outro modo:

a) a ratificação, por um Membro, da nova convenção revisora implicará, de pleno direito, não bastando o disposto no artigo 9 acima, na denúncia imediata da presente Convenção, quando a nova convenção tiver entrado em vigor;

b) a partir da entrada em vigor da nova convenção revisora, a presente Convenção deixará de estar aberta à ratificação dos Membros.

2. A presente Convenção continuará, em qualquer caso, em vigor em sua forma e teor atuais para os Membros que a tiverem ratificado e não ratificarem a convenção revisora.

ARTIGO 14

As versões inglesa e francesa do texto da presente Convenção serão igualmente autênticas.

O texto que procede é o texto autêntico da Convenção devidamente adotada pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, em sua quinquagésima quarta sessão, realizada em Genebra e que foi declarada encerrada a 25 de junho de 1970.

Em fé do que apuseram suas assinaturas, neste vigésimo quinto dia de junho de 1970.

O Presidente da Conferência, V. Manickavasagam
O Diretor-Geral da Repartição Internacional do Trabalho, Wilfred Jenks

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência comunica ao plenário que recebeu o Ofício nº 296/85-GG, do Governador do Estado do Maranhão, encaminhando, a pedido da Comissão de Finanças do Senado Federal, documentos atualizando a situação de endividamento daquele estado.

A Presidência determina o encaminhamento dos citados documentos à Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, como Líder.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Mensagem encaminhada ao Senado Federal pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República José Sarney, submete à consideração deste Augusto Poder o nome do Deputado Estadual pelo Estado de Rondônia, Sr. Angelo Angelin, para ocupar, em caráter definitivo, o Governo daquele Estado.

Na sexta-feira passada, o eminente Senador Odacir Soares, respeitável por todos os títulos, figura deste parlamento, assacou graves acusações contra o candidato indicado pelo Senhor Presidente da República para exercer o Governo do Estado de Rondônia.

Em nome da Liderança do PMDB, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com todo o respeito que me merece o ilustre colega Odacir Soares, venho refutar as acusações aqui proferidas, por serem improcedentes e, sobretudo, injustas.

Em síntese, alega o Ilustre Senador pelo Estado de Rondônia:

I — Lança dúvida sobre a existência e autenticidade dos títulos lançados no "Curriculum Vitae";

II — Que o Deputado Estadual Angelo Angelim figura na condição de réu em Ação de Execução ajuizada pelo Banco do Estado de Rondônia, em virtude de aval prestado, conjuntamente com o Deputado Estadual José de Abreu Bianco ao Deputado Estadual Sérgio Carminatto;

III — A existência na Câmara de Vilhena de;

a) Embargos de Terceiros propostos por João Gonçalves de Oliveira.

b) Ação de Execução proposta por Urano Freire de Moraes;

IV — Em consequência, afirma que o Deputado Angelo Angelim não tem reputação ilibada, requisito exigido pela Constituição Federal e pela Lei Complementar que cria o Estado Rondônia, para exercer o honroso cargo de governador:

1 — Juntam-se os títulos do Curriculum Vitae, cuja autenticidade não há como questionar, e a presença deles ergue-se como argumento eloquente e indestrutível de modo a afugentar a suspeita do Senador Odacir Soares.

2 — Realmente, o Deputado Estadual Angelo Angelim, juntamente com o Deputado José de Abreu Bianco, então presidente da Assembléia Legislativa, avalizou um título de Cr\$ 12.000.000, emitido a favor do Banco do Estado de Rondônia S/A pelo Deputado Estadual Sérgio Carminatto. Tratava-se de um aval de favor a um colega parlamentar seu, com igual capacidade de solubilidade de recursos financeiros equivalentes. Vencido o título, o devedor, Deputado Sérgio Carminatto, iniciou tratativas, visando a solução do débito. Supervieram uma série de complicações e incidentes na vida privada do Eminentíssimo Deputado, inclusive a morte de um membro de sua família, bastante traumática em virtude de acidente de trânsito, determinando algum atraso na quitação, que ocorreu em data de 28 de março de 1985, conforme declaração firmada pelo Banco de Estado de Rondônia S/A, BERON, verbis:

"Declaração" — Doc. 1.

O Oficial de Justiça Antônio Monteiro da Silva, trazido à colação pelo Senador Odacir Soares, por ocasião do discurso proferido em 3-5-85 — lê-se:

"Certifico que em cumprimento ao R. mandado por ordem do MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Civil desta Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, República Federativa do Brasil, em diligência aos 25 dias do mês de abril do ano fluente, dirigi-me à Rua Calama, C/C, rio Madeira e ali estando após as formalidades legais precisamente às 18:00 horas, intimei o réu Angelo Angelim de todo o conteúdo do referido mandado. Após, exarou sua nota de ciência. Recebeu as cópias que lhe ofereci. Dou fé. Porto Velho, RO, 26 de abril de 1985."

Pasmem, Senadores, que 28 dias após a quitação da dívida, o Deputado Estadual Angelo Angelim foi intimado para pagar a dívida ou oferecer bens a penhora no termo legal.

Após esclarecer o Oficial de Justiça sobre a quitação, não opôs qualquer resistência aos ofícios da Justiça, não criando qualquer embaraço.

O nome do Deputado Angelo Angelim já havia sido cogitado para a Governança do Estado de Rondônia, de conformidade com entendimentos entre o PMDB e a Frente Liberal, sendo o nome da Aliança Democrática em Rondônia.

Tudo estava sendo adrede montado pelo Banco do Estado, pelo Governo sainte e pelo Senador Odacir Soares, que intenta, em vão, fazer amigos de iniquidade "societas celeris" do crepúsculo do autoritarismo.

Tramou-se não um plano escabroso para ultrajar a honra do Governador entrante, mas uma chicana, uma chalaça de mau gosto; não houve apenas malícia ou má fé, mas genuína estultície.

Cabia ao Banco requerer a extinção do feito, mas, ao contrário, velou de agilizá-lo no intuito de atingir a reputação do novo Governador, de promover campanha afrontosa de descrédito perante a opinião pública, expediente que desmerece o Senado da República, quando alentaram a idéia de que os Nobres Senadores fossem vítimas de maquinações e obliquidades essencialmente néscias.

Não desabona a irrepreensível conduta do Deputado Angelo Angelim, que durante o exercício de vários cargos públicos, por muitos anos, não sofreu qualquer repressão, crítica ou acusação.

O fato de não pagar a dívida no dia do vencimento deve-se ao fato de que o avalista somente é chamado em caso de recusa do devedor, principal beneficiário do empréstimo.

É normal deixar a carga do emitente a solução da dívida, até porque é ele o devedor principal. O avalista é chamado como recurso extremo para arcar com o pagamento. No caso, o banco empreendeu entendimentos diretos com o Deputado Sérgio Carminatto, que saldou a dívida, não permitindo a interveniência dos avalistas, seus colegas parlamentares.

O Deputado Angelo Angelim veio tomar conhecimento da questão quando ela já se encontrava em vias de ser solucionada.

Não há qualquer protesto contra o Deputado Angelo Angelim, conforme certidões anexas, passadas pelos 1º e 2º Cartórios da Comarca de Porto Velho e do Cartório de Vilhena — RO.

A propósito, Srs. Senadores, leio telegrama, hoje, recebido pelo Exmº Sr. Presidente do Senado Federal que teve a gentileza, por minha solicitação, de me fornecer a presente cópia:

Ao Presidente
Do Senado Federal
José Fragelli

Sr. Presidente:

Informamos a Vossa Excelência vg que revendo os livros de registros e assentamentos de ações cíveis e criminais vg desta comarca vg deles verifiquei nada constar em trâmite por esses juízes contra o Deputado Angelo Angelim vg brasileiro vg casado vg residente na cidade de Porto Velho — RO pt

Atenciosamente, — Dr. Valter de Oliveira, Juiz de Direito, Diretor do fórum.

Vilhena, 3 de maio de 1985.

Não poderá prosperar a execução, porquanto ela funda-se em título já definitivamente quitado.

3 — O Deputado Angelo Angelim exerceu em Vilhena atividades industriais ligadas ao ramo madeireiro, ou seja, era sócio de uma serraria e de pequena fábrica de artefatos de madeira, cuja razão social é Serraria Pau Brasil, pertencente a Angelim e Ansiliero Ltda., localizada no Município de Vilhena.

No exercício da atividade privada do comércio, vendeu uma carga de madeira a um Sr. de nome Osvaldo Jovaneli, nos idos de 1980. Em razão da mora no pagamento, promoveu a execução do crédito de que era títu-

lar. Encontrando-se o devedor ausente, com vistas a garantir a execução, lançou mão da medida cautelar do Arresto, ocasião em que foi, por determinação judicial, penhorado um caminhão que se encontrava na posse de prepostos do devedor. Sucedeu posteriormente que o bem, arrestado foi objeto de embargos de terceiros por parte de João Gonçalves de Oliveira, que provou a propriedade de parte do mesmo, tendo assim sido julgados procedentes os embargos.

Ocorreu, na espécie, uma ação incidental sem qualquer repercussão que abalasse a reputação do credor, Deputado Angelo Angelim, que até hoje não obteve sequer o pagamento da madeira vendida.

Na sequência, o advogado do embargante, Urano Freire de Moraes, promoveu imediatamente a execução dos honorários, visto que não houve acordo quanto à quantia pretendida pelo menos que se apresentava excessiva. Ajuizada a execução, o réu na oportunidade ofereceu embargos por excesso de execução e excesso de penhora, visto que injustificadamente foram penhorados bens em quantia superior ao crédito executado, conforme verifica-se no Mandado de Intimação de Penhora, subscrito pelo Juiz de Direito Renato Martins Mimesi, datado de 9-4-85, e acostado pelo Senador Odacir Soares em seu discurso.

A dívida já foi composta extrajudicialmente, conforme demonstra certidão anexa (doc. 2), onde fica expresso que o Deputado Angelo Angelim não figura como réu em qualquer ação na Comarca de Vilhena. Ocorreu, em verdade, que houve pura e simplesmente descompasso entre a baixa do feito no registro da distribuição da Comarca de Vilhena, e maior dessintonia ainda aconteceu com relação à carta precatória remetida à Comarca de Porto Velho, a qual, perdida nos escaninhos, andou morosamente mesmo após a extinção do feito.

O Senador Odacir Soares raciocina, a meu ver, arbitrariamente e, com a mesma dose de arbitrariedade, ousa instigar o Senado a cometer violência inominável, qual seja a de negar ao futuro Governador de Rondônia o direito de litigar, o direito concreto de agir ou o direito à defesa, sobretudo em matéria cível.

Litigar não é crime.

"Os crimes só desonram se são existentes."

Buscar a proteção da prestação jurisdicional não desabona a reputação de quem quer que seja. Exigir a renúncia desse direito garantido pela Constituição Federal é renunciar à própria capacidade de ser titular de qualquer direito, porquanto direito sem a correspondente ação é direito vazio e inócuo.

Admitir-se a exigência do Senador Odacir Soares equivale a retroceder historicamente aos tempos anteriores à edição da Magna Carta, 1215, quando o direito de petição foi consagrado através das pressões impostas pelos barões a João-Sem-Terra. Vingando a exigência do Senador importaria proclamar a absoluta inutilidade do Poder Judiciário, revogar garantias essenciais gravadas na Constituição relativamente aos direitos do homem e do cidadão.

É ridícula, esdrúxula e discricionária a tese do eminente Senador, não podendo ser levada a sério nem tampouco acolhida porquanto faz letra morta das disposições do artigo 153, parágrafos 4º, 15 e 30, entre outros da Constituição da República.

Para V. Exª, Sr. Presidente, eminente jurista que é, leio algumas lições a respeito do assunto, de Von Ihering, que teria de rever sua festejada obra "A Luta pelo Direito".

"A idéia de Direito encerra uma antítese, que se origina desta idéia, da qual jamais se pode, absolutamente, separar: a luta e a paz; a paz é o termo do Direito, a luta é o meio de obtê-lo." (Pág. 1)

"Esta luta perdurará tanto quanto o mundo, porque o Direito terá de precaver-se sempre contra os ataques da injustiça." (Pág. 2)

"A luta não é, pois, um elemento estranho ao direito, mas sim uma parte integrante de sua natureza, é uma condição de sua idéia."

"A defesa do Direito é um ato de conservação pessoal e, por conseguinte, um dever daquele que foi lesado consigo mesmo." (Pág. 48)

"O homem luta, pois, pelo Direito inteiro, defendendo o seu direito pessoal, no estreito espaço em que ele se exerce." (Pág. 40, op. cit. Lello e Irmão Editores, Porto, 1910)

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Já permito!

O Sr. Odacir Soares — Se V. Exª terminar o discurso, o aparte, evidentemente, não tem sentido algum.

O SR. FÁBIO LUCENA — Já permito!

"Finalmente, antes de ouvir V. Exª, cumpre registrar..."

O Sr. Odacir Soares — Fico grato pela ressalva.

O SR. FÁBIO LUCENA — ... que o Deputado Angelo Angelim foi escolhido através de consenso formado pela Aliança Democrática, contando com a sustentação de 18 deputados estaduais integrantes do PMDB e do Partido da Frente Liberal, numa bancada de 24. Obteve a solidariedade dos mais diversos segmentos da sociedade civil, ansiosa pela imediata implantação das mudanças no Estado de Rondônia, a começar pelo novo Governador, por estilo novo de Governo, novos programas de ação, novas prioridades, para dar feição à Nova República.

É hora de mudar.

Por conseguinte, não ao continuísmo e sim à Nova República.

Sr. Presidente, antes de ter a honra de ouvir o eminente Senador Odacir Soares, quero dizer o que, aliás, é óbvio, mas devo dizê-lo, porque é preferível dizer o óbvio do que dizer o absurdo: sou Senador pelo Estado do Amazonas, mas é de meu direito, é de meu dever, Sr.

Presidente, tomar a defesa desta causa, aliás, defesa que me foi delegada, com muita honra para mim, o mais humilde dos Senadores com assento neste Parlamento, tomar a defesa desta causa nobre, porque ela, enfocando a injustiça, há de merecer a veemente repulsa da parte de todos os que não aceitam a injustiça, nem o vilipêndio do Direito; que não foram, tenho certeza, os objetivos do eminente Senador Odacir Soares, a quem tenho a honra de conceder o aparte.

O Sr. Odacir Soares — Em primeiro lugar, eu queria, antes de tecer as considerações que pretendo acerca do discurso de V. Exª, por várias razões, dentre as quais ressaltar o fato de ter sido citado, dizer que V. Exª cometeu suprema injustiça com o Poder Judiciário do meu Estado, ao admitir que estivesse conluído comigo na emissão de certidões, que li da tribuna do Senado Federal, na última sexta-feira. V. Exª, ao admitir que eu pudesse ter acesso ao Poder Judiciário do meu Estado e, com o acesso, arrancar daquele Poder certidões falsas, certidões mentirosas, comete a suprema injustiça e a suprema calúnia de envolver em uma discussão desta, que basicamente envolve um devedor relapso e, em consequência, um homem que não cuida da sua reputação, o Poder Judiciário. V. Exª comete a suprema injustiça de caluniar — e não é a primeira vez que isto acontece neste Senado —...

O SR. FÁBIO LUCENA — Caluniar...?

O Sr. Odacir Soares — ...caluniar o Poder Judiciário do meu Estado, além do fato de, também, me caluniar na medida em que me admite envolvido em uma ação desse tipo em todos os efeitos criminosos e, mais do que isto, desonrosa. Porém, o mais importante, Sr. Senador Fábio Lucena, não é o aspecto que estou levantando; o mais importante disso tudo é que, no discurso de V. Exª, está implícito um fato grave: é que V. Exª, em nome do Sr. Ângelo Angelin, vem aqui e confessa que ele passou um ano com uma ação executiva na Justiça de Rondônia, e só um ano depois, só quando ele foi indicado para Governador de Estado, é que se aprestou a ir ao Poder Judiciário e saldar aquela ação executiva; quer dizer, está plenamente caracterizada, pelas palavras de V. Exª — e V. Exª aqui fala em nome dele, porque pretende defendê-lo — está plenamente caracterizada essa confissão. V. Exª realmente diz que o candidato indicado pela Aliança Democrática não tem reputação ilibada porque se permitiu, primeiro, ser um mau pagador; segundo, ver os seus bens arrolados como garantia da dívida e, terceiro, esperou praticamente um ano para, poucos dias antes de ser indicado Governador, ir à Justiça em Vilhena e pagar a sua dívida. Mas, V. Exª não leu, e fez isto naquela oportunidade, naquela sexta-feira, que o Sr. Ângelo Angelin, inclusive, noutra ação teve os seus bens penhorados. Vou pedir permissão ao Sr. Presidente para ler novamente o auto de penhora: "Auto de penhora. Processo nº 2.837, 3ª Vara Cível, Comarca de Porto Velho. Intimação de penhora. Réu..." Está aqui, V. Exª até citou a palavra "réu", mas falou que o Sr. Ângelo Angelin nunca foi réu e, ao mesmo tempo, leu uma certidão onde ficou claro que ele foi réu. Eu queria pedir permissão a V. Exª para, pelo menos,...

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli. Fazendo soar a campainha.) — Solicito a V. Exª abreviar o aparte porque o tempo do orador já se esgotou há dois minutos. Peço que S. Exª também não aceite novos apartes.

O Sr. Odacir Soares — Eu queria lembrar ao nobre orador e também à Presidência da Mesa que fui citado pessoalmente no discurso do Senador Fábio Lucena. Acredito que, sob os ventos da Nova República, me seja assegurado, pelo menos como Senador da República, o direito de, neste momento, reagir às provocações injustas aqui trazidas pelo Senador Fábio Lucena, quando disse que eu estaria conluído com o Poder Judiciário do meu Estado para dele arrancar uma certidão, segundo o Senador Fábio Lucena, mentirosa. As certidões estão aqui à disposição do Senado da República: o Sr. Ângelo Angelin, efetivamente, é um devedor relapso, não tem reputação ilibada para ser Governador do Estado de Rondônia e está patente pelo próprio discurso do Senador Fábio Lucena. Era o que eu queria dizer. As Certidões estão em meu poder. Não vou ler mais as certidões, em homenagem à Presidência do Senado Federal, em homenagem ao Senador Fábio Lucena, porque já foram lidas na última sessão do Senado Federal, na última sexta-feira. De modo que, basicamente, eu desejava ficarem bem claras, perante o Senado da República, duas coisas: primeira, as Certidões estão aqui em meu poder, são legítimas e autênticas; segundo o Senador Fábio Lucena acaba de confessar que o Sr. Ângelo Angelin, indicado para Governador do Estado de Rondônia, não tem reputação ilibada porque foi processado, o processo tramitou na Justiça de Rondônia durante um ano e, só agora, às vésperas da sua indicação, foi à Justiça e saldou a sua dívida, quando ainda existem outros processos contra ele.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli. Faz soar a campainha.) — Solicito que V. Exª conclua.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, peço a sua permissão para concluir.

Nobre Senador, um homem honrado como V. Exª jamais poderia ser caluniado. Jamais!

O Sr. Odacir Soares — Fico grato pela ressalva.

O SR. FÁBIO LUCENA — Em segundo lugar, não há conclusão, e não poderia haver...

O Sr. Odacir Soares — Foi V. Exª quem disse!

O SR. FÁBIO LUCENA ...entre V. Exª e o Poder Judiciário. É primário!...

Sr. Presidente peço o cumprimento do Regimento Interno porque, se é para gritar, eu grito mais alto.

É primário que Cartório não é Judiciário, isto é primário, é elementar! A Certidão foi fornecida por um Cartório de Comarca.

O Sr. Odacir Soares — Em Rondônia, os Cartórios são oficiais; os Cartórios de Rondônia são oficializados.

O SR. FÁBIO LUCENA — E mais; a Certidão lida pelo Senador Odacir Soares, a tal certidão que intima o réu — réu entre aspas — Ângelo Angelin, sobre o mandato de penhora, está datada de 26 de abril e a dívida objeto dessa penhora foi paga, segundo atestado do Banco de Rondônia, no dia 28 de março, vale dizer, um mês antes da citação do réu, — réu entre aspas — para ser penhorado por uma dívida, Sr. Presidente — essa dívida não mais existia. É a declaração do Banco do Estado de Rondônia que tem como um dos seus mais eminentes e ilibados diretores um irmão de V. Exª e que merece todo crédito, nobre Senador Odacir Soares.

O Sr. Odacir Soares — Novamente, V. Exª comete uma calúnia; eu não tenho qualquer irmão no Banco de Rondônia.

O SR. FÁBIO LUCENA — Portanto, Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Solicito que V. Exª não mantenha discussão paralela.

O SR. FÁBIO LUCENA ...não se pode caluniar um homem honrado, em absoluto! Eu seria indigno do meu mandato se entrasse neste plenário para cometer semelhante crime; em absoluto, Sr. Presidente! Não há calúnia contra o Senador Odacir Soares, o que há é um plano iníquo, insidioso, maquiavélico, macabro, hediondo, horroroso, horrífico e horrendo contra o Deputado Ângelo Angelin. Não sei quem urdiu esse maquiavelismo. Não sei quem fez este golberismo, mas que ele existe, existe, Sr. Presidente!

Vou ler, para que conste dos Anais do Senado, outros telegramas que recebi de Rondônia.

"Exmo. Sr.

Senador Fábio Lucena
Senado Federal — BSB

A Associação dos Delegados de Polícia do Estado de Rondônia repudia as insultosas e torpes declarações do Senador Odacir Soares que tenta, com afirmações falsas, manchar a honra do ilustre Deputado Ângelo Angelin.

Conhecemos e atestamos o comportamento do ilustre parlamentar, que tem uma vida ilibada, exemplar para todos os rondonienses.

Cordialmente. — Jovely Gonçalves, Presidente."

Segundo:

"Exmº Sr.
Senador Fábio Lucena
Senado Federal — BSB

O Diretório Regional do Partido Trabalhista Brasileiro em Rondônia apresenta a V. Exª o mais veemente protesto contra o Senador Odacir Soares que, usando da tribuna desta Casa Legislativa, tenta denegrir a honra do eminente Deputado Ângelo Angelin indicado para o cargo de Governador de Rondônia.

Saudações Trabalhistas — Jovely Gonçalves,
Presidente Comissão Provisória Regional — Antonio Nunes, Vice-Presidente."

O outro telegrama é do Ministério Público de Rondônia, Ministério Público que é o fiscal da Lei e defensor da sociedade:

"Exmº Sr.
Senador Fábio Lucena
Senado Federal — BSB
Senhor Senador:

A Associação do Ministério Público de Rondônia, respeitosamente, esclarece a V. Exª que desconhece qualquer reparo que se possa fazer honorabilidade pessoal e pública do Deputado estadual Ângelo Angelin, indicado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Doutor José Sarney, para Governador do Estado de Rondônia.

Cordiais saudações — Telmo Fortes, Presidente."

Outro:

"Exmº Sr.
Senador Fábio Lucena
Senado Federal — BSB

A Associação dos Professores do Estado de Rondônia manifesta a V. Exª seu veemente protesto e repúdio diante das graves e infundadas acusações proferidas da tribuna do Senado Federal pelo Senador Odacir Soares contra o eminente Deputado Ângelo Angelin.

Ao mesmo tempo esta entidade vem manifestar a V. Exª nossa total solidariedade Deputado Ângelo Angelin e tornar pública nossa esperança de ver seu nome aprovado pelo Senado.

Saudações — Mário Jorge de Oliveira, Presidente."

Sr. Presidente, peço que conste como lido, o que eu não puder ler por premência de tempo.

Telegrama da Associação dos Advogados de Porto Velho, na qual figura como mais eminente membro o ilustre Senador Odacir Soares.

"Excelentíssimo Senhor
Senador Fábio Lucena
Senado Federal
Brasília — DF
Senhor Senador,

A Associação dos Advogados de Porto Velho, órgão apartidário que congrega todos os advogados da capital do Estado de Rondônia protesta veementemente contra a maneira como o Senador Odacir Soares vem atacando a honra do ilustre Deputado Ângelo Angelin.

São totalmente sórdidas e infames as acusações proferidas da tribuna do Senado e pela TV Nacional contra o Deputado Angelin, uma das maiores reservas morais do Estado de Rondônia.

Fraternalmente — **Raimundo Correia**, — Presidente da Associação dos Advogados de Porto Velho.

Telegrama da OAB, Seção de Rondônia. Não é a Associação de Porto Velho; é a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Rondônia:

"Excelentíssimo Senhor
Senador Fábio Lucena
Senado Federal
Brasília — DF

Senhor Senador,

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Rondônia, toma a liberdade de apresentar-se perante Vossa Excelência e testemunhar a honrabilidade e conduta ilibada do Deputado Angelo Angelin, indicado ao cargo de Governador do Estado de Rondônia.

Outrossim, afianço-vos que são infundadas e torpes todas as acusações assacadas contra o parlamentar. Atenciosamente — **Heitor Magalhães Lopes**, Presidente da OAB — RO."

Último telegrama:

"Excelentíssimo Senhor
Senador Fábio Lucena
Senado Federal
Brasília

A Associação dos Servidores da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia vem perante V. Ex^a manifestar seu repúdio diante das declarações caluniosas proferidas pelo Senador Odacir Soares contra o eminente Deputado Angelo Angelin.

Queremos manifestar nossa total solidariedade ao Deputado Angelo Angelin, homem público respeitado em todo o Estado e cuja conduta moral e pessoal é admirada por todos os funcionários deste Poder Legislativo.

Saudações, **Walter Martins de Melo**, Presidente."

Sr. Presidente, concluindo, proclamo solenemente que o Deputado Angelo Angelin é tão honesto e tão honrado quanto o Senador Odacir Soares.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

(DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.
FÁBIO LUCENA EM SEU DISCURSO.)

Ao Presidente
Do Senado Federal
José Fragelli

Sr. Presidente:

Informamos a Vossa Excelência vg que revendo os livros de registros e assentamentos de ações cíveis e criminais vg desta comarca vg deles verifiquei nada constar em tramite por esses juízos contra o Deputado Angelo Angelin, brasileiro, casado, residente na cidade de Porto Velho — RO.

Vilhena, 3 de maio de 1985

Atenciosamente — **Dr. Valter de Oliveira**, Juiz de Direito, Diretor do Fórum.



Clube de Diretores Legistas de Porto Velho
- C D L -

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO
S P C -

Nº 37109

C E R T I D A O

De acordo com as disposições do regulamento interno do "SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO" S. P. C. de Porto Velho, a Pedido do interessado e à vista das buscas em nossos arquivos verificamos que:—

~~ANGELO ANGELIN, brasileiro, casado, Parlamentar, portador do CPF Nº 044260968-04, residente e domiciliado nesta cidade, não consta como NEGATIVO em nossos arquivos. Esta certidão destina-se ao USO DO MESMO.~~

NADA CONSTA
EM 23.05.85

Porto Velho, 03 de MAIO de 1985.

Clube de Diretores Legistas
Valter de Oliveira
Diretor do SPC



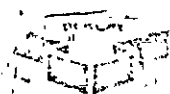
ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JOÃO PUELLO
JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CERTIDÃO

C E R T I F I C A a requerimento de parte interessada que revendo os livros de Registro de Protestos de Títulos, durante os últimos cinco(5) anos deles não consta título, protestado em nome de GILIO AUGUSTO, brasileiro, casado, portador de documento no CND: Inf.044.260.060 - 04, residente nesta cidade.

O referido é verdade e dá fé — DADA e passada nesta Cidade de POÇO VELHO
do Estado de Rondônia aos Dois (02) dias do mês de Maio do ano
de mil novecentos e oitenta e cinco (1985) Eu [assinado] Oficial de
Protesto de Títulos, mandei datilografar, subscrevo e assino.

SECRETARIA DE DEFESA
OFICIAL DE CORRESPONDÊNCIA
OFICINA DE 2º OFÍCIO DE FISCAL DE TENDAS
RUA LUIZ DE ALCANTARA, 213



Banco do Estado
de Rondônia S.A.

DECLARAÇÃO

O BANCO DO ESTADO DE RONDÔNIA S/A., instituição financeira de economia mista, inscrita no CGC/MF nº 04.797.262/0001-80, com sede à Av. Sete de Setembro, 1465, representado neste ato pelo Gerente da Agência de Porto Velho-RO, JOSE DE OLIVEIRA VASCONCELOS, declara, para os devidos fins e a quem possa interessar, que o título de crédito representado, pela Nota Promissória TD Nº 99746, de emissão de AUGUSTO SÉRGIO CARMINATO, tendo como um dos avalistas o Sr. ANGELO ANGELIM no valor de Cr\$ 12.000.000 (DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS), emitida em 24 de Abril de 1984 e executada em 31.08.84, foi saldada em 28 de Março p.p. perante a este Banco.

Por ser expressão da verdade, segue datada e assinada a presente declaração.

Porto Velho - RO, 03 de Maio de 1985.

[Assinatura manuscrita]

BANCO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Gerente a Firma *[Assinatura manuscrita]*

ALBINO LOPES
DO NASCIMENTO
ESCRIVÃO LC
FISCAL TRIBUT. IM
FISCAL TRIBUT. IM
FISCAL TRIBUT. IM
FISCAL TRIBUT. IM

Porto Velho 03 de 05 de 1985

Em fecho *[Assinatura manuscrita]* da verdade

[Assinatura manuscrita]

Boi. Pedro José do Nascimento Júnior
Oficial Substituto do Registro Civil e Anexos
1.ª Circunscrição Judicial de Rondônia

O Sr. Odacir Soares — Peço a palavra, para uma explicação pessoal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra para uma explicação pessoal, lembrando que V. Ex.^a dispõe de 10 minutos. ...

O Sr. Odacir Soares — Fico grato a V. Ex^a por ter mencionado o tempo e espero que isto forme jurisprudência nesta Casa.

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO, Para uma explicação pessoal.) — Sr. Presidente, Srs. Seandores:

Na realidade, o discurso do eminente Senador Fábio Lucena nada mais fez do que confirmar as acusações que aqui fiz, na última sexta-feira, baseadas em certidões expedidas pela Justiça do Estado de Rondônia.

Não fiz acusações baseadas em suposições ou conclusões minhas. Fiz acusações baseadas em documentos expedidos pela Justiça do Estado de Rondônia que estão em meu poder.

Essas certidões são indesmentíveis e estão à disposição dos Srs. Senadores e da Mesa do Senado Federal. E o que mais fez o Senador Fábio Lucena foi confirmar que, efetivamente, o Sr. Ângelo Angelin, indicado para

o Governo do Estado de Rondônia, foi executado pelo Banco do Estado de Rondônia e durante um ano, como devedor solidário do Banco do Estado de Rondônia, ele se escusou a pagar aquela dívida, teve seus bens penhorados e só teve o cuidado de ir ao Banco do Estado de Rondônia para solver o seu débito, durante, um ano propalado por todo o Estado de Rondônia, depois que teve o seu nome indicado, já na Nova República, pela Aliança Democrática para o Governo daquele Estado.

Então, eu perguntaria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que autoridade moral teria o Sr. Ângelo Angelin para, amanhã, exigir da Diretoria do Banco do Estado de Rondônia que execute esse ou aquele cidadão, esse ou aquele devedor do Banco se ele, devendo igualmente ao Banco, não teve o mesmo cuidado, não teve a mesma diligência, não teve a mesma preocupação com a sua idoneidade, com o seu bom nome que, em um Estado pequeno como o nosso, é fundamental para o exercício das atividades mais simples da vida cotidiana. Disse mais o eminente Senador Fábio Lucena; que tenho um irmão diretor do Banco do Estado de Rondônia. Não me surpreendo com essa afirmação do Senador Fábio Lucena, porque S. Ex.^a tem feito aqui nesta Casa afirmações semelhantes, não apenas uma vez, mas diversas vezes, sem ter o cuidado de verificar se elas realmente são proce-

dentes, se são verdadeiras. Não tenho, Sr. presidente e Srs. Senadores, sequer parente na diretoria ou como funcionário ou como empregado do Banco do Estado de Rondônia. Mas se o tivesse, mesmo assim, desde que esse aparente, esse irmão ou companheiro tivesse um comportamento exemplar e digno ao invés de constituir aspecto negativo contra mim, constituiria fato positivo em relação à minha pessoa.

Mas, infelizmente, não é verdade o que acaba de afirmar o Senador Fábio Lucena. Não tenho nenhum irmão diretor do Banco do Estado de Rondônia, não tenho nenhum irmão gerente do Banco do Estado de Rondônia, não tenho nenhum parente funcionário do Banco do Estado de Rondônia. O fundamental, Sr. Presidente, é que o Senador Fábio Lucena vem a plenário, faz um discurso e simplesmente com o fim de provar que o Sr. Ângelo Angelin tem reputação ilibada, faz exatamente o contrário; S. Ex.^a vem aqui e instrui exatamente o meu discurso acerca daquela afirmação que fiz, de que o Sr. Ângelo Angelin, não tem reputação ilibada, porque foi devedor relapso, até recentemente, até poucos dias atrás, do Banco do Estado de Rondônia. E tem mais: ele não devia apenas ao Banco do Estado de Rondônia, S. Ex.^a teve bens penhorados, estão aqui as certidões em meu poder:

~~carmen" MALU
15,12 06,05,85~~

(Cont. o SR. Odacyr Soares

~~ESTADO DE RONDONIA~~

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE PORTO VELHO - RO

JÚLIA NAZARÉ SILVA ALBUQUERQUE

Escritório de Planejamento e Desenvolvimento da Navegação, Ofício de Registro de Embarcações e Serviço de Informações e Conexões por Rádio e por Satélite do Estado de Pernambuco

C E R T I D A O

Certifico e dou fé que, neste Juízo e Cartório da 3ª Vara Cível, tramita um Processo de Execução - Feito nº 2.089 que BANCO DO ESTADO DE RONDÔNIA S.A. promove contra AUGUSTO SÉRGIO CARMI - NATTO, ÂNGELO ANGELIM e JOSÉ DE ABREU BIANCO, execução no valor de Cr\$ 12.000.000, (Doze milhões de cruzeiros), estando referida ação aguardando cumprimento da penhora uma vez que não foram oferecidos bens e nem pago a quantia acima referida.

Porto Velho, 30 de abril de 85.

Escrevã:

Carmen MALU



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER JUDICIÁRIO
Porto Velho
COMARCA DE _____

JOÃO BATISTA MONTEIRO DA SILVA
OFICIAL DE REGISTRO DE DISTRI-
BUÇÃO desta circunscrição Ju-
diciária de Rondônia, por nome
ação legal etc...

C E R T I D ã O : P O S I T I V A C I V E L .

Certifico, que revendo em seu poder os livros e demais assen-
tamentos relativos a AÇÕES CÍVEL, deles verificou que CONSTA contra AN-
GELO ANGELIM, as seguintes ações: 1ª) AÇÃO: Embargos de Terceiros (car-
ta Precatória da Comarca de Vilhena/RO, VARA: 2ª V. Cível, AUTOR: João
Gonçalves de Oliveira. 2ª) AÇÃO: Execução, VARA: 3ª V. Cível, AUTOR: Ura-
no Freire de Moraes, OBS: Cart. Prec. da Comarca de Vilhena/RO, 3ª) AÇÃO
Execução, VARA: 3ª V. Cível, Autor: Banco do Estado de Rondônia S/A BEI-
RON, VALOR: 12.000.000,00. O referido é verdade e dou Fé. Dado e passa-
do nesta cidade de Porto Velho /RO, aos Trinta (30) dias do Mês de A-
bril de 1.985. Eu _____ mandei datilografar e subs-
crivi e assino.

OBS: C.P.F. nº 044.260.968/04.

João B. Monteiro da Silva
Substituto

BUSCA: 22:

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Proc. nº 2.837 - 3ª Vara Cível - Ayac: Execução

AA: URANO FREIRE DE MORAIS

RR: ÂNGELO ANGELIM, brasileiro, casado, Deputado Estadual, por
dando ser encontrado na Assembleia Legislativa, nesta
cidade.

O Dr. RENATO MARTINS MIMESSI, JM. Juiz de Direito da 3ª Va-
ra Cível, na forma da lei, etc. . .

M A N D A a qualquer oficial de justiça deste juízo a quem
este for apresentado que, em seu cumprimento, indo devidamen-
te assinado, dirija-se ao endereço do executado, sendo aí,
proceda a intimação do mesmo para que tome conhecimento da
penhora realizada na Comarca de Vilhena-RO, nos termos aqui
discriminados: "AUTO DE PENHORA. Ao 01 (primeiro) dia do
mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, na
cidade de Vilhena, Município de Vilhena, Estado de Rondô-
nia, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao R.
mandado expedido nos autos acima devidamente qualificados, em
diligência, após as formalidades legais, procedi a Penhora, a
seguir discriminada: "quadras 53 e 80 perfazendo um total de
16.000m², sendo que na quadra 53 estão edificadas as seguin-

tes benfeitorias também penhoradas: 03 casas em madeira sem
pintar, na quadra 80, uma residência sem pintar e um barra-
ção em madeira, área total construída 506,00m². Feita a pe-
nhora, depositei em poder e guarda do Sr. Luiz José dos San-
tos, residente e domiciliado nesta cidade na Rua José do Pa-
trocinio, nº 3.399 o qual aceitou o encargo, prometendo não
abrir mão do bem que lhe é depositado sem a prévia autoriza-
ção do JM. Juiz de Direito, sob as penas da lei. E, para cons-
tar, lavrei o presente auto, que depois de lido e achado
conforme vai a devidamente assinado. A Oficial de Justiça (a)
Salett Pereira Astolfi. O Depositario (a) Luiz José dos San-
tos. E, para embargar, querendo, a ação no prazo de 10 dias!"
Tudo conforme despacho do JM. Juiz de Direito. DESPACHO: "...
Cumpra-se. PVM., 22/mar/85. (a) Renato Martins Mimessi, Juiz
de Direito." O QUE SE CUMPRIR, sob as penas da lei. Dado e
Passado nesta cidade de Porto Velho, aos 09 de abril de 1985.
Eu, *Julia*, Júlia N. S. Albuquerque, escrevã, o subs-
crevo.

RENATO MARTINS MIMESSI
JUIZ DE DIREITO

Advº:

Of. Justiça: _____

NP: _____

BFDS.

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao R.Mandado, expedido por
ordem do JM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Porto Velho, Capital do
Estado de Rondônia, República Federativa do Brasil, em diligência aos vinte e cinco
dias do mês de abril do ano fluente, dirigi-me à Rua Calama c/c Rio Madeira, e ali,
estando após as formalidades legais, precisamente às 18:00 horas, intimei o réu Ange-
lo Angelim, de todo o conteúdo do referido mandado. Após exarou sua nota de ciência. Ra-
cebeu as cópias que lhe ofereci. Dou fé: Porto Velho-RO, 26 de abril de 1985

Antônio Monteiro da Silva
Oficial de Justiça

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli. Fazendo soar a campanha.) — Peço que V. Ex.^a conclua o seu pronunciamento, pois, o seu tempo está esgotado.

O SR. ODACIR SOARES — Vou concluir, Sr. Presidente.

De modo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que estou fazendo hoje já fiz na última sexta-feira: denunciei aqui, perante o Senado da República, que tem a responsabilidade de aprovar ou não nome do Governador indicado para o Estado de Rondônia; o que estou fazendo hoje, repito, já o fiz na última sexta-feira — demonstrei perante este Senado da República, com documentos que não foram negados, com documentos que não foram contextualizados, a inexistência da imprescindível reputação ilibada do Deputado Ângelo Angelim para governar o Estado de Rondônia.

As palavras que foram aqui proferidas, em sua defesa, ao invés de servir aos objetivos do orador que me antecedeu, serviram, ao contrário, para confirmar, perante esta Casa e a Nação, que o Sr. Ângelo Angelim é, na realidade, destituído dos requisitos que a Lei exige, que a Lei Complementar nº 20, no seu art. 4º, exige, isto é, que o Governador de Rondônia tenha mais de 35 anos e que tenha reputação ilibada. Lamentavelmente, S. Ex.^a o Deputado Ângelo Angelim não preenche os requisitos da Lei. Lamento pela população do meu Estado, pelo povo do meu Estado, que pretendia ter um Governador à altura de suas tradições, das suas lutas, do seu passado, das suas ambições e do seu destino político-histórico. Lamento que isto tenha acontecido, porque em nada serve, nem ao Senhor Presidente da República José Sarney, não serve ao Senado e nem também ao Estado de Rondônia.

Muito obrigado! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A história da nossa formação e das nossas lutas, sempre voltadas a conquistar os espaços vazios do território pátrio, exigiu de nossos antepassados conduta ímpar, desprendimento, pertinácia e bravura, pois a empresa teve o significado de uma verdadeira odisséia. Homero registrou os fatos ocorridos na sua Grécia e suas obras têm sido contempladas e admiradas. Na mesma linha inserem-se “Os Lusíadas”, de Luís de Camões. Afinal, todos cantaram e cantaram sua terra e agora “eu vou cantar a minha”, como nos versos do poeta.

Nesta oportunidade, relembro Cândido Mariano Rondon, que se tornou conhecido como Marechal Rondon, sobre o qual, se fizermos um paralelo, suas lutas não foram menores que as descritas pelos mais antigos escritores, principalmente gregos, árabes e portugueses, acerca das ações de seus coevos. Suas realizações, embora num mundo mais evoluído, tiveram dificuldades iguais ante os óbices a vencer, quer pela falta de transporte, quer enfrentando endemias e aborígenes. Mas Rondon, como um predestinado, apoiando-se na sua disciplina, na técnica e no bom senso, soube levar a bom termo todas as missões determinadas pelos seus superiores.

Partindo-se do pressuposto da sua própria origem, houve sempre um desafio, desde o seu nascimento na distante Mimosa, do então longínquo Mato Grosso, cujo nome parecia desanimar qualquer Sansão. Nascido a 5 de maio de 1865, portanto a 120 anos, quando o Brasil caminhava tropeçadamente sob o regime monarquista e a conspiração republicana, oriundo de uma região inóspita, tendo como horizonte a selva agressiva e as águas dos rios habitados pelos índios, o destino haveria de dar-lhe força para a quebra dos grilhões naturais do seu ambien-

te, levando-o a outras terras onde se prepararia para bem servir ao Brasil.

E a sua formação castrense foi por certo reforçada com a sua preferência pela matemática, uma das fontes onde beberia conhecimentos para melhor desenvolver a sua tarefa, inclusive sociológica e científica, ao longo de toda a vida. Destaque-se em tudo a sua vocação militar, com a disciplina rígida, sempre apto para o cumprimento do seu dever. Esse elo, por certo, foi decisivo para responder, na sua plenitude, às suas árduas tarefas.

Desejei, hoje, como faço anualmente, render meu tributo a esse eminente patriota que se tornou um dos pilares da nossa história e da nação brasileira.

Nos trabalhos desenvolvidos, todos dos mais meritórios, não podemos deixar de lembrar os realizados na Amazônia, destacando-se os relacionados com a construção das linhas telegráficas nos Estados de Mato Grosso e Amazonas até às margens do rio Madeira, inclusive a estrada estratégica Cuiabá—Araguaia, quando não existiam tratores e outros implementos, dos dias atuais e como Inspetor de fronteiras chegou até o Acre em 1928.

Conquanto todas as suas realizações mereçam encômios e a mais profunda admiração, vale também nominar a sua obra nos campos científico e social, especialmente a pacificação dos índios, dentro de um lema, de sentido profundamente humano, “Morrer, se preciso for. Matar nunca”, por ele e seus abnegados companheiros cumprido na prática, o que veio mostrar o seu altruísmo e seu incomparável espírito de brasilidade para com os irmãos da selva.

Pode-se asseverar que a obra não teve paralelo no mundo contemporâneo, pois se avultou pela magnitude, intrepidez e filantropia, tornando-se por isso reconhecida pelo Brasil quando ainda vivia; e com igual respeito no exterior, embora inexistisse a força dos meios de comunicações dos dias atuais. “Nunca vi, nem conheço obra igual. Os homens que a estão realizando são, pela sua abnegação e patriotismo, os maiores que existem. Um povo que tem filhos desta ordem há de vencer. O século XX lhe pertence” — estas palavras foram de Theodore Roosevelt. Seu exemplo de bem servir, seu devotamento à Pátria e ao próximo são parâmetros que permanecem como verdadeira força.

E o Exército elegeu o Marechal Rondon o seu Patrono das Comunicações, como forma de reconhecimento a seu dedicado servidor, comemorando a data anualmente no dia 5 de maio.

Como sertanista, desbravador e bandeirante e pelo seu altruísmo que tanto o engrandecia, soube reconhecer os seus valorosos companheiros de jornada, dando-lhes o merecido reconhecimento.

Disse que “são muitos os meus companheiros, mortos e vivos e, como não é possível fazer de cada um a menção que eu desejaria, guardo-os a todos em meu coração, com o mesmo carinho com que deverão ser seus sagrados despojos encerrados no monumento que a posteridade lhes há de, certamente, consagrar”.

Esta homenagem, ditada pela minha consciência, tem o sentido de perpetuar o patrio já parte integrante da própria nacionalidade!

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volto a tratar de um problema técnico e quero começar dizendo o seguinte: durante o período do autoritarismo, muitas coisas aconteceram neste País, umas boas, outras razoáveis e outras ruins, para não dizer terríveis. Entre as boas, podemos citar o desenvolvimento das tele-

comunicações, a malha rodoviária nacional, a Informática, o aumento da produção de petróleo, da potência hidrelétrica instalada, etc. Entre as ruins, creio que a primeira é esta famigerada correção monetária, que virou “monstro” mas é a “menina dos olhos” dos tecnocratas. Ferrovia do açç, Coroa-Brastel, CAPEMI e, por último, o Sulbrasileiro, são outras tantas heranças ruins do autoritarismo.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, existem algumas criações daquele período que ficam escondidas e, às vezes, porque saem do noticiário, vão ficando no esquecimento, como por exemplo, as famosas usinas nucleares — uma delas, Angra I, levou uma porção de tempo sem funcionar; diziam alguns que era defeito sério; outros, que era defeito de montagem, mas a firma vendedora simplesmente ignorava e jogava a responsabilidade nas costas deste superendividado País. Como no Brasil se vai aceitando como norma a política dos fatos consumados, muitas dessas aberrações vão sendo aceitas, e fica por isto mesmo.

Felizmente, ao alvorecer da Nova República, o Legislativo vai aos poucos tentando restabelecer suas prerrogativas e sua qualidade de Poder neste País, e o Judiciário demonstrando claramente que está pronto para, dentro da lei, fazer valer os direitos dos cidadãos em não aceitar os abusos tantas vezes praticados durante o autoritarismo. Veja-se, por exemplo, a acolhida que o Judiciário está dando às ações populares contra os abusos.

Trago, hoje, ao conhecimento da Casa, mais uma vez, um desses acontecimentos que, estando escondido e fora do noticiário, de repente pode virar mais um fato consumado, com prejuízos incalculáveis e inaceitáveis para todo o povo brasileiro. Quero fazer referência às usinas hidrelétricas projetadas para o território da Amazônia, sob a alegação de fornecer energia a algumas cidades que estão vivendo ainda com usinas térmicas à base de combustível de petróleo que, além de importado, chega àquelas longínquas regiões com elevado custo de transporte. Um desses exemplos é a Usina de Balbina, projetada e sendo construída para fornecer energia elétrica para Manaus, se não me engano.

Agora, peço a atenção, Sr. Presidente, e meus nobres Pares com assento nesta Casa: a Hidrelétrica de Balbina tem capacidade total de 250 mil kw mas, para isso, pretende afogar 300 mil hectares da fabulosa Floresta Amazônica, riqueza não só do Brasil mas de todo o Universo. Mas, o que é mais grave, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que os projetistas de tal obra não tiveram, sequer, a preocupação de saber que tipo de riqueza estavam afogando. A preocupação aparente, como no caso de Tucuruí, era saber se tinham tempo ou não de retirar a madeira e vendê-la no País ou no exterior.

O Sr. César Cals — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Eu gostaria que o nobre companheiro me deixasse terminar a parte principal desta colocação, e terei o maior prazer em dar o aparte a V. Ex.^a

O resultado dessa política desastrosa — estou-me referindo a Tucuruí — é o penoso caso da CAPEMI, onde o prejuízo ultrapassa a casa dos milhões de dólares. E cabe um parêntesis, no caso de Tucuruí: no dia em que a Usina foi projetada na prancheta, 10 anos antes da construção, se sabia o tamanho do lago e tiveram 10 anos para tirar toda a madeira. Eu não discuto que Tucuruí tivesse que ser construída, porque são 8 milhões de kw; afogaram uma floresta de 200 mil hectares. Mas, Balbina, são 250 mil kw e a floresta são 300 mil hectares.

Voltemos ao caso de Balbina: vejamos os números, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Não há como números reais para acabar com sofismas e outras formas de enganar a opinião pública. Começamos por um balanço térmico da Floresta Amazônica. Em 1 hectare dessa fabulosa flores-

ta existem, há milhões de anos, de 1.500 a 2.000 espécies de árvores, de peso nunca inferior a 1.500 kg por árvore. As espécies são as mais ariadas, existindo madeira de lei de primeira qualidade, e madeira de segunda e de terceira.

Agora, um balanço térmico conservador: 40 toneladas de madeira de segunda ou de terceira categoria podem gerar potência firme de 1.000 kw em 24 horas. Em um ano são necessárias 14.600 toneladas de madeira. Para gerar 250 mil kw, que é a potência da Hidrelétrica de Balbina, são necessárias 3 milhões e 650 mil toneladas/ano de madeira.

Agora, vejamos o que pode fornecer a Floresta Amazônica, que está condenada a desaparecer. Se cortamos — anotem bem — apenas cem árvores em cada hectare dessa floresta por ano, teremos 150 toneladas de madeira disponível por ano sem derrubar, sem afogar a floresta — cem árvores, apenas, por hectare/ano.

Quantos hectares serão necessários para fornecer os 250.000 kw da Usina de Balbina?

Vamos fazer o cálculo: se eu preciso de 14.600 toneladas de madeira para fornecer 1.000 kw/ano, para fornecer as 3.650.000 toneladas, eu preciso de 25.000 hectares, apenas. Então, se dispusermos usinas térmicas ao longo do que seria o lago ou estrategicamente colocadas essas usinas dentro da floresta, cada uma das usinas com a sua pequena floresta de exploração, teremos os 250.000 kw, utilizando apenas 25.000 hectares por ano, sem tirar a madeira toda.

O Sr. Milton Cabral — Vinte e cinco mil hectares para quantos kw?

O SR. ALBERTO SILVA — Para 250.000 kW.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que se chegue ao fim dos 300.000 hectares levaríamos doze anos, cortando apenas cem árvores por ano, por hectare, de madeira de qualidade inferior. E se no lugar de cada árvore de madeira inferior plantássemos uma árvore de madeira nobre, ao fim dos doze anos teríamos a floresta substituída por madeira nobre e, prosseguindo, ano após ano, ao fim de cem anos esses 300.000 hectares, que seriam afogados, só teriam madeira nobre, não teriam mais a madeira de segunda ou terceira categoria porque haveríamos de substituir a madeira ruim pela boa.

O Sr. César Cals — Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Concedo o aparte ao nobre Senador César Cals.

O Sr. César Cals — Só gostaria de esclarecer, nobre Senador Alberto Silva, a V. Ex^a, que é um engenheiro experimentado, que o cálculo que V. Ex^a faz é puramente teórico. Na realidade, a Hidrelétrica de Balbina é a hidrelétrica que tem o maior significado do Brasil, equivale a um poço de petróleo. É a única hidrelétrica que todos os quilowatts/hora gerados, 100% substitui petróleo, petróleo importado. Substituir petróleo importado é o mesmo que produzir petróleo nacional, é a mesma coisa em termos de balanço de pagamento, de economia de divisas e de soberania energética. E mais do que isso, V. Ex^a, inclusive, permita-me, talvez não tenha conhecido o projeto por inteiro, porque disse: "parece que vai para Manaus." Foram suas palavras. Ora, Balbina vai para Manaus. Mas não só vai para Manaus, ela é insuficiente até para a demanda de Manaus, tal o crescimento daquela cidade. Então, foi projetada, além da hidrelétrica de Balbina, uma termoeletrônica, usando a madeira do reservatório e utilizando a mesma linha de transmissão de Balbina até Manaus. Agora, gostaria de dizer a V. Ex^a que, no sentido de usar a madeira do reservatório e não permitir que se inundasse qualquer riqueza mineral, colocamos tudo isso como ponto impor-

tante. É claro, Tucuruí foi uma exceção porque quando chegamos no Ministério, o Ministério da Agricultura já tinha um convênio com a ELETRONORTE. Mas, digo a V. Ex^a Senador Alberto Silva, que qualquer madeireiro da região tinha autorização para tirar madeira de graça, ele podia utilizar toda a madeira do reservatório de graça. Nenhum apareceu porque todos queriam a infraestrutura da ELETRONORTE, que a ELETRONORTE fizesse estradas para tirar a madeira. Então, veja bem, o projeto, primeiro, é um projeto dos mais importantes, porque Manaus queima toneladas de petróleo por dia, petróleo importado. V. Ex^a sabe que uma termoeletrônica é de alta velocidade, tem um desgaste muito maior do que uma hidrelétrica, que é de baixa velocidade. Portanto, a duração e a manutenção de uma hidrelétrica é muitas vezes mais barata do que uma termoeletrônica; uma termoeletrônica não serve para plena carga, ao passo que a hidrelétrica serve para 100% de carga, substituindo petróleo todas as horas do dia. Não existe isto no Mundo, uma termoeletrônica que todas as horas do dia, porque ela é insuficiente para toda a carga da Amazônia, substitua petróleo importado. Agora, montadas na hidrelétrica estão projetadas duas termelétricas de 25 megawatts cada, além da termelétrica para canteiro, de acordo com o que V. Ex^a aí está sugerindo. Quer dizer, foi pensado em usar madeira do reservatório. Inclusive temos dificuldades no manejo florestal. Se V. Ex^a conhecer o manejo florestal da Amazônia, a dificuldade da exploração econômica da madeira, uma vez que a heterogeneidade da floresta dá realmente dificuldades econômicas para qualquer um, qualquer um tem dificuldades econômicas em fazer essa exploração da madeira e o manejo florestal. De maneira que, creio, as informações que chegaram até V. Ex^a estão equivocadas. Acho que o cálculo teórico pode impressionar mas, na prática não se encontra ninguém que possa fazer o que V. Ex^a está sugerindo.

O SR. ALBERTO SILVA — Nobre Senador Cesar Cals, não quero deixar que o plenário da Casa possa ter alguma dúvida sobre a exposição que estou fazendo.

Eu não estou propondo que se corte a madeira do reservatório e se use como está projetado, ou seja, o que eu sei, o que toda a Nação sabe é que a proposta das usinas termelétricas, que vão ser colocadas ao lado da hidrelétrica, vão usar madeira da floresta a ser inundada, isto é, retira-se a madeira antes da inundação, guarda-se, talvez, sob a forma de carvão, mas isso tem um fim limitado no tempo. O que proponho é a utilização permanente da floresta.

O Sr. César Cals — Permite-me V. Ex^a um esclarecimento? (Assentimento do orador.) — A madeira será retirada, mas está previsto um manejo florestal, inclusive nas partes que não serão inundadas, como ilhas, por todas aquelas margens de segurança do reservatório. Está previsto um manejo florestal. Foi feito um projeto pelos melhores especialistas em florestas. A dificuldade prática é encontrar alguém que retire essa madeira. Se V. Ex^a colocar nos termos econômicos, fazer toda uma malha de estrada, em todo o reservatório, para retirar a madeira, esse quilowatt-hora da termelétrica-madeira sairá caríssimo porque há toda uma infraestrutura de estradas na selva. De maneira que solicitaria a V. Ex^a que pedisse à ELETRONORTE todo o projeto para podermos, se possível, discutir, inclusive, na Comissão de Minas e Energia, da qual V. Ex^a é o Vice-Presidente e que eu faço parte, porque este assunto é da maior seriedade. Nós temos mais de 100 milhões de quilowatts na Amazônia, o Brasil tem 200 milhões de quilowatts — cem estão na Amazônia. Se aqui deixarmos passar a idéia de que não deve ser feita uma hidrelétrica na Amazônia, isto chega ao absurdo, para um País que tem potencial hidrelétri-

co, de adotarmos soluções térmicas prioritariamente à hidreletricidade. Isto nunca existiu no mundo. Todo País vai até o fim de seus recursos hídricos para a termelétrica se complementar. Então, o que me assusta é deixar passar no Senado este conceito, o de que não se deve usar as hidrelétricas na Amazônia porque vamos jogar 100 milhões de quilowatts fora. Este é o conceito que me assuta. Por isso é que pedi este aparte com esta veemência, porque acho isto uma verdadeira agressão ao potencial hídrico do Brasil.

O SR. ALBERTO SILVA — Quero colocar as coisas nos seus devidos lugares, e o nobre Senador e meu colega engenheiro vai permitir que o meu raciocínio se desenvolva dentro de um conceito que não vai absolutamente contrariar o que V. Ex^a está dizendo.

Comecei dizendo que uma usina de porte não pequeno, porque em termos de Brasil, que tem um potencial de 200 milhões de quilowatts hidroelétricos, uma usina de 250 mil quilowatts, é um pingo d'água, é um quarto de milhão de quilowatts, não vale nada! Então, afogar uma floresta de 300 mil hectares para gerar 200 mil quilowatts é crime contra a ecologia, contra a riqueza da Amazônia.

Ressalvei que Tucuruí, com oito e meio milhões de quilowatts, afogando uma floresta de duzentos mil hectares, poderia ser aceitável.

O Sr. César Cals — V. Ex^a me permite?

O SR. ALBERTO SILVA — Deixe-me terminar o raciocínio, nobre Senador.

Não concordo absolutamente com V. Ex^a de que uma usina térmica tem duração inferior a uma hidroelétrica. Elas se equivalem. Porque a técnica em engenharia fabrica máquinas para cem, duzentos anos. Lembro a V. Ex^a que toda a Europa, Alemanha e a Inglaterra têm grupos funcionando a carvão que é a riqueza deles e não o petróleo, e não a hidroeletricidade, salvo a União Soviética, que tem potência hidroelétrica superior, mas, Inglaterra, Alemanha e França, usam a hidroelétrica, mas a termoeletrônica do carvão deles é o que comanda a ação do potencial elétrico da Europa. E outra, o manejo da madeira para uma usina pequena de 250 mil quilowatts, dividida, nobre Senador César Cals, e aí eu gostaria de rever este projeto, porque quem disse que não pode manusear a floresta Amazônica para utilizá-la como recurso térmico no mínimo estava de má vontade com a riqueza térmica acumulada na madeira há milhões de anos. Movimentar isto é facilíssimo, nobre Senador César Cals, quando se deseja dotar o País, como é o caso do nosso, de usinas térmicas fabricadas no Brasil, empregando gente no desbastamento da floresta. Não estou querendo que se derrube a floresta, estou propondo cem árvores por hectare/ano. Se eu tiver usinas de 10 mw a sua pequena floresta, ao longo de toda a área, não é difícil montar um esquema deste, dando trabalho ao homem, dando encomendas à indústria nacional, e aproveitando a riqueza, sem afogá-la. Agora, se na Amazônia tem outra usina do tamanho de Tucuruí e que não afogue milhares e milhares de hectares, eu estaria de acordo com V. Ex^a que se tirasse a madeira antes, para não se cometer o crime de Tucuruí, em que não se tirou nada lá de dentro e ainda se deu um prejuízo enorme a este País, coisa conhecida de todos.

O Sr. César Cals — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Quero, antes, conceder o aparte ao nobre Senador Milton Cabral. Depois volta a V. Ex^a

O Sr. Milton Cabral — Estou ouvindo com especial interesse os comentários do ilustre Senador do Piauí, Alberto Silva. Na realidade, este é um problema muito in-

interessante e que merece um bom debate neste Senado. A questão energética na Amazônia é muito complexa. Há variedades de fontes energéticas, mas todas com implicações de consequências até imprevisíveis, como essa da inundação de grandes áreas, com prejuízo enormes, como também abrir a porta para a devastação das florestas, na suposição de que as árvores irão ser replantadas, quando essas árvores forem cortadas isoladamente aqui, cada hectare terá uma, ou duas, ou três, isto, na prática, talvez, não funcione.

O SR. ALBERTO SILVA — Lá, funciona!

O Sr. Milton Cabral — Porque, na realidade, a floresta energética, num programa efetivamente sério de utilização de madeira como combustível só tem sentido através da floresta energética; quero dizer, florestas plantadas, em que há um plano de remanejamento de áreas e aquilo funciona para pequenas usinas. Mas eu queria lembrar ao nobre orador que há uma riqueza enorme na Amazônia que a PETROBRÁS ainda não conseguiu definir, que é o gás, para fazer termoeletrônica, tem uma reserva de — eu solicitaria que o nobre Senador César Cals nos informasse qual seria o volume.

O Sr. César Cals — Pode chegar a 20 bilhões de metros cúbicos.

O Sr. Milton Cabral — Vinte bilhões de metros cúbicos, é que permitiriam talvez, abastecer, em grande parte, as necessidades da Amazônia atual, até chegar a um tempo, porque sabemos que, dentro de 30 a 40 anos, a tecnologia atual estará superada pelo surgimento de novidades, a começar pela fusão nuclear. Então, este é um assunto em que, realmente, valeria a pena nos aprofundarmos com debates, naturalmente trazendo elementos mais precisos, porque vamos talvez chegar a conclusões muito interessantes.

O SR. ALBERTO SILVA — Muito obrigado a V. Ex.^a Apenas quero não deixar passar a observação feita por V. Ex.^a de que a floresta energética seria a floresta plantada. Todos nós, de uma ou outra maneira — e aqui estão homens da Amazônia que nos poderiam dar lições a respeito — sabemos que se se abre uma clareira na floresta Amazônica, e em 10 anos não se sabe nem onde foi aberta a clareira, porque a velocidade com que crescem as árvores, ali, ou com que o espaço aberto é ocupado pela pujança daquela imensa dádiva da natureza — e apelo, aqui, para o nobre Senador Mário Maia no sentido de que S. Ex.^a me responda se estou certo se eu cortar uma árvore da Floresta Amazônica e em seu lugar colocar uma muda de árvore nobre, — em quantos anos essa muda vira uma árvore gigantesca? Cinquenta anos?

O Sr. Mário Maia — Conforme a espécie, nobre Senador!

O SR. ALBERTO SILVA — Mas, 50 anos seria o máximo para um castanheiro, por exemplo?

O Sr. Mário Maia — Um castanheiro, 25 anos!

O SR. ALBERTO SILVA — Então, V. Ex.^a não chegou aos 50.

O Sr. Mário Maia — A maçanduba, a itaúba, seria de 30, 40, 50 anos, se tornaria uma árvore adulta. Entretanto, um maior número de espécies, de cernes nobres, como a itaúba, a aroeira, o jatobá e outras árvores da Amazônia, dariam uma vida média de 30 anos de emadurecimento econômico.

O SR. ALBERTO SILVA — Então, V. Ex.^a vem em ajuda a minha tese.

O Sr. César Cals — Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Alberto Silva?

O SR. ALBERTO SILVA — Com o maior prazer, nobre Senador César Cals.

O Sr. César Cals — Nobre Senador Alberto Silva, creio que V. Ex.^a está com alguns equívocos técnicos.

O SR. ALBERTO SILVA — Eu gostaria de saber quais.

O Sr. César Cals — Primeiro, é dizer que uma máquina de alta rotação tem a mesma longevidade de uma máquina de baixa rotação que são as hidrelétricas — isto eu creio que é um equívoco técnico, porque uma máquina de alta rotação...

O SR. ALBERTO SILVA — Absolutamente certo, nobre Senador!

O Sr. César Cals — ... não pode ter a mesma longevidade de uma máquina de baixa rotação.

O SR. ALBERTO SILVA — Provo a V. Ex.^a em dois minutos.

O Sr. César Cals — Permita-me que também tenha o mesmo tempo que V. Ex.^a que é engenheiro.

O SR. ALBERTO SILVA — Com maior prazer!

O Sr. César Cals — Fui também a todas as termelétricas na Europa, as maiores termelétricas. Segundo: é aqui colocar que o projeto de pequenas termelétricas pode ter a mesma economia que o projeto de uma grande hidrelétrica. Um projeto de uma máquina de 10 megawatts interligado ao longo do reservatório. Isto não pode funcionar.

O SR. ALBERTO SILVA — Pode ser de dez megawatts e pode ser de 50 megawatts.

O Sr. César Cals — Isto não pode funcionar. V. Ex.^a disse dez. Estou usando os seus argumentos.

O SR. ALBERTO SILVA — Ponho 50 megawatts e V. Ex.^a...

O Sr. César Cals — Não pode funcionar do mesmo jeito que uma hidrelétrica concentrada de 250 megawatts, não tem a mesma economicidade. Por outro lado, eu não falei em inviabilidade de usar a madeira como carvão, como floresta energética, porque isto nós estamos fazendo; falei da exploração econômica da floresta amazônica, que não é fácil por causa da heterogeneidade das madeiras, das espécies vegetais e da falta de uma infra-estrutura para retirar as árvores. Não gostaria de continuar discutindo essa parte técnica, aqui, no Senado; estou querendo que não se elimine esse conceito de hidrelétrica. Agora, por outro lado, V. Ex.^a sabe que os rios da Amazônia são todos de planícies, com exceção dos rios da margem direita do Amazonas, mais especificamente o Xingó, em Roraima. Os outros rios são todos de planícies. E, na realidade, os rios de planícies têm sempre grandes áreas de inundação, quando se faz uma hidrelétrica. Em vez de se fazerem grandes hidrelétricas, com grandes lagos, o que seria até muito maior crime contra a floresta, digamos que se faça uma série de pequenas hidrelétricas. De maneira que o conceito de grandes lagos é muito mais prejudicial de que o conceito de pequenos lagos, com quedas relativamente pequenas, para que a soma da área inundada não seja toda aquela que se poderia prever, porque é uma região que tem uma planície muito grande e com dificuldade de se encontrar um vale que se possa fechar. De maneira que eu gostaria — e vou encerrar aqui o meu aparte — que este assunto

fosse discutido exaustivamente, na Comissão de Minas de Energia do Senado, porque é sempre melhor chamar os técnicos e verificar os projetos, para não deixar registrado no Senado aquilo que possa prejudicar o Brasil. Desculpe, mas era o aparte que eu queria deixar aqui colocado.

O SR. ALBERTO SILVA — Nobre Senador César Cals, longe de mim está...

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O tempo de V. Ex.^a está esgotado. Portanto, eu pediria que V. Ex.^a concluísse.

O SR. ALBERTO SILVA — Nobre Senador José Fragelli, como este assunto despertou interesse, eu pediria que V. Ex.^a me permitisse somente recolocar a minha tese.

O Sr. Mário Maia — Antes que V. Ex.^a encerre, gostaríamos, com a aquiescência da Mesa, de merecer um aparte, porque, realmente, o assunto é palpitante e de grande interesse para nós, da Amazônia.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O tempo de S. Ex.^a já está terminado, há muito! Gostaria que S. Ex.^a deixasse para outra oportunidade. Já esgotou o tempo do nobre orador.

O SR. ALBERTO SILVA — Como eu ainda estava no meio deste discurso, nobre Presidente e nobres Senadores, e estou inscrito para amanhã, continuarei do ponto onde deixei, sem, no entanto, deixar de registrar a tese que defendo, com licença do meu nobre e competente colega, ex-Ministro César Cals.

O que é necessário é que se reveja o projeto porque, no Brasil, temos essa história de chegar alguém, dar uma idéia de que isso ou aquilo é o melhor e não se discute. Nobre Senador César Cals, afogar 300 mil hectares de árvores nobres, de enorme potencial térmico não é aceitável! Não há quem me convença, nem a muitos dos meus colegas, engenheiros como eu, que para fazer uma usina de 250 mil Kw se ponha em baixo d'água 300 mil hectares de madeira cujo valor permitiria, vendendo apenas uma pequena parte dela, sob a forma de carvão, a 200 dólares a tonelada — e o mercado mundial é infinito para este combustível, o carvão — se vendermos 20 mil hectares de carvão dessa floresta, teremos dinheiro para fazer uma malha rodoviária, para exploração dessa floresta, só nos lugares altos, sem entrar nos baixos.

O Sr. Mário Maia — V. Ex.^a me permite, com a tolerância da Mesa? Sr. Presidente, gostaria que V. Ex.^a fosse tolerante apenas neste pequeno aparte.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O nobre orador vai continuar o discurso amanhã.

O Sr. Mário Maia — Amanhã, nós continuaremos. Só para ficar registrado e completar o pensamento, quero chamar a atenção para outro aspecto: não é apenas o aspecto energético da floresta amazônica; é o aspecto biológico, o aspecto da conservação da natureza, o aspecto bioquímico, porque se afoga uma floresta amazônica nessas grandes açudagens, sem se levar em conta que pelo menos 2/3 das espécies vegetais da Amazônia ainda não são conhecidas não só do ponto de vista econômico, mas bioquímico e farmacológico. Então, na inundação dessa floresta, se está pondo sob a água, talvez, o que poderá ser, amanhã, a redenção da humanidade com a cura de várias doenças, com o estudo das propriedades químicas e farmacológicas da natureza. Amanhã, continuaremos o debate e nos aprofundaremos nesse aspecto da Amazônia, que é realmente um tema palpitante e de grande importância para nós e para

as gerações vindouras, porque não podemos pensar em termos de imediatismo, mas nas gerações que hão de vir daqui a 100, a 200 anos. Muito obrigado, Sr. Senador, e à Mesa, pela tolerância.

O SR. ALBERTO SILVA — Sr. Presidente, queira perdoar-me o atraso e muito obrigado a V. Ex.^a Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudio-nor Roriz — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — José Lins — Milton Cabral — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Albano Franco — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Benedito Canelas — Gastão Müller — Saldanha Derzi — Lenoir Vargas — Alcides Saldanha.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a Mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 91, DE 1985

Complementar

Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que "altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)", com vistas a facultar a movimentação das contas individuais, no caso de calamidade pública decorrente de enchente ou inundação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescido ao artigo 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, o seguinte parágrafo:

"§ 4º Ao titular da conta individual será facultada, ainda, a retirada do respectivo saldo, quando residente em área atingida por calamidade pública, regularmente decretada, decorrente de enchente ou inundação".

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Fenômenos climáticos cíclicos, absolutamente incontrolláveis, têm-se abatido, com frequência deveras indesejável, sobre vastas parcelas do território brasileiro.

Assim é que a Região Nordeste, que recentemente saíra de um prolongado e pertinaz período de seca de aproximadamente 5 (cinco) anos, encontra-se, hoje, sob os efeitos de mais um desses flagelos.

Referimo-nos, no particular, às enchentes que agora castigam, ceifando vidas e destruindo bens, e vergastando, de maneira trágica e inexorável, sua população já sabidamente tão combatida!

Inúmeras vezes, temos podido constatar a penúria — verdadeira indigência, para sermos mais preciso — em que vivem consideráveis contingentes de seus habitantes, privados, no momento presente, não só de um teto que lhes propicie o indispensável abrigo, mas também de condições mínimas de subsistência.

Para mitigar os efeitos de situações como a que acabamos de descrever, é que havemos por bem elaborar o Projeto que ora submetemos à elevada apreciação do Congresso Nacional. Por meio dele, pretendemos seja facultado, ao residente em área atingida por enchentes

ou inundações, o saque do saldo disponível na conta individual do PIS-PASEP.

A medida, dispensável é ressaltar, propiciará ao trabalhador melhores recursos com que fazer face aos encargos inadiáveis que por certo lhe advirão como decorrência da conjuntura adversa de que aqui se cogita.

Irrecusável, pois, o alcance social do Projeto, pelo que, observada a urgência que o caso requer, esperamos contar com o beneplácito dos nossos ilustres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1985. — **Carlos Alberto**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 26 DE 11 DE SETEMBRO DE 1975

Altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 4º As importâncias creditadas nas contas individuais dos participantes do PIS-PASEP são inalienáveis, impenhoráveis e, ressalvado o disposto nos parágrafos deste artigo, indisponíveis por seus titulares.

§ 1º Ocorrendo casamento, aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma ou invalidez do titular da conta individual, poderá ele receber o respectivo saldo, o qual no caso de morte, será pago a seus dependentes de acordo com a legislação da Previdência Social e com a legislação específica de servidores civis e militares ou, na falta daqueles, aos sucessores do titular, nos termos da lei civil.

§ 2º Será facultada, no final de cada exercício financeiro posterior ao da abertura da conta individual, a retirada das parcelas correspondentes aos créditos de que tratam as alíneas b e c do art. 3º.

§ 3º Aos participantes cadastrados há pelo menos 5 (cinco) anos e que recebam salário mensal igual ou inferior a 5 (cinco) vezes o respectivo salário mínimo regional, será facultada, ao final de cada exercício financeiro, retirada complementar que permita perfazer valor igual ao do salário mínimo regional mensal vigente, respeitadas as disponibilidades de suas contas individuais.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sobre a Mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 6 de maio de 1985

OF. GPFL-001/85

Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Ex.^a para indicar o nome do correligionário, Senador João Lobo, para integrar o quadro de Vice-Líderes da Bancada do Partido da Frente Liberal, no Senado Federal.

À oportunidade renovo-lhe protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente, — **Carlos Chiarelli**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A Presidência fica ciente.

Tendo sido criada, através da Resolução nº 3/85, a Comissão permanente de Ciência e Tecnologia, a Presidência, de acordo com as indicações das Lideranças, designa os seguintes Srs. Senadores para integrarem o referido órgão técnico:

Pelo Partido Democrático Social — Titulares Senadores Jutahy Magalhães, Cesar Cals e Virgílio Távora; e Suplentes Senadores Benedito Ferreira e Alexandre Costa.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Titulares Senadores Severo Gomes, Mauro Borges; e Suplentes Senadores João Calmon e Alberto Silva.

Pelo Partido da Frente Liberal — Titulares Senadores Milton Cabral, Carlos Lyra; Suplentes Senador Claudionor Roriz.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a Mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 97, DE 1985

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requero inversão da Ordem do Dia, a fim de que as matérias constantes dos itens nºs 3 a 7 sejam submetidas ao Plenário em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares, respectivamente.

Sala das Sessões, 6 de maio de 1985. — **Martins Filho**.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — O requerimento tem votação imediata.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Moacyr Duarte — Peço verificação, Sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sendo evidente a falta de quorum, suspendemos a sessão por 10 minutos, acionando as campanhas.

(Suspensa às 16 horas, a sessão é reaberta às 16 horas e 8 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Está reaberta a sessão.

O Sr. Martins Filho — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Senador Martins Filho.

O SR. MARTINS FILHO (PFL — RN. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com o apoio no inciso VIII do art. 327, do Regimento Interno do Senado Federal, eu requero a V. Ex.^a o levantamento do pedido de verificação de quorum, tendo em vista que o requerente não se encontra em plenário.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Então vou ler o art. 327 e o seu inciso VIII: "Art. 327 — No processo simbólico, observar-se-ão as seguintes normas:

"...VIII — se, ao processar-se a verificação, o requerente não estiver presente ou deixar de votar, considerar-se-á como tendo dela desistido;"

Sendo assim, eu não posso deixar de acatar a questão de ordem de V. Ex^a. Desta maneira, o requerimento fica aprovado e passa-se ao item terceiro.

O Sr. Jorge Kalume — Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, se não houve votação, verificar o quê?

O SR. MARTINS FILHO — Foi a confirmação da votação anterior.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — V. Ex^a tem razão, mas também tem razão o nobre Senador Jorge Kalume, porque o inciso IX, do mesmo art. 327, diz o seguinte:

IX — Considerar-se-á como requerida verificação, qualquer dúvida levantada, durante a votação, sobre a existência de quorum, ressalvado o disposto no art. 180, § 3º.

Sendo assim, volta-se à lista de oradores.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, eu peço a V. Ex^a o cumprimento estrito do art. 180, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Então, vamos fazer a contagem dos Srs. Senadores. (Pausa.)

Pela contagem, Sr. Senador Fábio Lucena, existem em plenário 11 Srs. Senadores. A sessão prosseguirá.

Passa-se à lista de oradores inscritos.

O Sr. Martins Filho — Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento.

Qual foi a decisão da Mesa? Não estou bem esclarecido.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — A decisão da Mesa é que não houve quorum, diante do dispositivo que li, do art. 327, inciso IX, diante da manifestação do nobre Senador Jorge Kalume. Assim, passamos à lista de oradores.

O Sr. Martins Filho — É um precedente que se abre nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — É dispositivo expresso, nobre Senador.

IX — considerar-se-á como requerida verificação, qualquer dúvida levantada, durante a votação, sobre a existência de quorum, ressalvado o disposto no art. 180, § 3º.

O Sr. Martins Filho — Mas a votação já havia sido anunciada e, inclusive, com o resultado da aprovação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Mas o nobre Senador pediu, também, verificação.

O Sr. Martins Filho — Pediu, mas intempestivamente.

O Sr. Jorge Kalume — Sr. Presidente, eu com permissão do nobre colega que estimo, acho que é impertinente, já que não havia número nem antes e nem depois, para a votação, haja vista que V. Ex^a acionou as campanhas.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Eu acho perda de tempo, porque o pedido só pode ser formulado depois de anunciada a decisão da Mesa.

O Sr. Jorge Kalume — Então é decisão da Mesa?

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Sim, e S. Ex^a solicitou em tempo.

O SR. MARTINS FILHO — Lamento, mas a partir desta sessão, neste plenário, não será aprovada mais nenhuma matéria, eu estando presente, sem que no plenário conste a presença de 35 Srs. Senadores. É um juramento que faço perante a Casa e perante a Nação.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Passamos à lista de oradores.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Eu gostaria que V. Ex^a fundamentasse a questão de ordem.

O Sr. Fábio Lucena — Com base no art. 327, inciso IX, leio para V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Foi o que acabei de ler.

O Sr. Fábio Lucena —

“Considerar-se-á como requerida verificação, qualquer dúvida levantada, durante a votação, sobre a existência de quorum, ressalvado o disposto no art. 180, § 3º.

A dúvida levantada pelo Senador Jorge Kalume, não se verificou durante a votação, como manda o Regimento. Logo, salvo melhor juízo, V. Ex^a tem que deferir a questão de ordem apresentada pelo Senador Martins Filho.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Mas nós estávamos justamente na votação, quando S. Ex^a pediu nova verificação. Então, não se podia deixar de atender.

O que eu poderia fazer, ao máximo, atendendo a V. Ex^a, era acionar novamente as campanhas, para se verificar a existência de número, ou não. Agora, diz o mesmo art. 327, no seu item VI, o que nós já sabemos:

“Verificada a falta de quorum, o Presidente suspenderá a sessão, fazendo acionar as campanhas durante dez minutos.”

S. Ex^a pediu nova verificação e o quorum não existia.

O Sr. Fábio Lucena — Data venia, Sr. Presidente, com todo o respeito e consideração, o Regimento fala durante a votação. A dúvida levantada pelo Senador Jorge Kalume foi após a votação, após a verificação do quorum.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Mas, nobre Senador, antes de se anunciar o resultado da votação não se pode pedir a verificação. Foi o que S. Ex^a fez. Anunciado, S. Ex^a pediu a verificação.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, eu me convenço diante da autoridade de V. Ex^a, mas me convenço coercitivamente por sua autoridade.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Eu agradeço a V. Ex^a a consideração pela Mesa. Nós não temos o dom de infalíveis, mas ao entendimento que demos é o que se tem dado aqui na Casa.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Em virtude da inexistência de quorum, o requerimento de inversão fica prejudicado.

Em consequência, as matérias da Ordem do Dia, em fase de votação, constituída dos Requerimentos nºs. 57 e 58, de 1985; Projetos de Lei do Senado nºs. 26/79 e 2, 340, 18 e 320, de 1980, ficam com a sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Volta-se à lista de oradores. Concedo a palavra ao nobre Senador Américo de Souza.

O SR. AMÉRICO DE SOUZA (PFL — MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Neste exato momento se encontra no Palácio do Planalto o Exm^o Sr. Governador do meu Estado, Luiz Rocha, que se faz acompanhar de toda a Bancada, na Câmara Federal, do Partido da Frente Liberal. S. Ex^a, na sua visita ao Palácio do Planalto, onde tem audiência marcada com o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, José Sarney, levará ao primeiro mandatário da República um documento dos mais expressivos e completos sobre as enchentes no meu Estado.

Tendo tido a oportunidade de analisar aquele documento, contristei-me pelo elevado grau dos prejuízos que estão sendo causados ao meu Estado e pela lamentável situação em que se encontram as populações ribeirinhas.

A nossa safra está perdida, e a população atingida pelas enchentes, em número bem superior a mais de 300 mil pessoas, tem sido afetada por toda a sorte de inclemência, além das chuvas e das águas. Apesar de todo o esforço que os Governos Federal e Estadual vêm fazendo, elas estão carentes de melhor amparo nas suas necessidades principais.

Sr. Presidente, além do aspecto administrativo que S. Ex^a, o Sr. Governador Luiz Rocha leva ao Presidente José Sarney, um outro não menos importante, de caráter político, também é motivo do encontro entre o Governador do meu Estado e o Presidente da República.

Leva o Governador Luiz Rocha ao Presidente José Sarney a certeza do apoio permanente e incontestável do Estado do Maranhão ao Presidente da República, filho do meu Estado. Ali está Luiz Rocha, acompanhado da Bancada federal do Partido da Frente Liberal, para dizer ao Presidente José Sarney que o Maranhão está ao seu lado, como sempre esteve durante todo o período da sua vida pública, incondicionalmente a apoiá-lo nas suas decisões administrativas e políticas.

Com este registro, queremos deixar patente que, nesta hora difícil que atravessa a Nação brasileira, todos nós responsáveis pelos destinos da Nação devemos nos unir para oferecer o nosso apoio ao Presidente da República, consciente de que a sua responsabilidade, o seu descortino e a sua inteligência, haverão de dar ao Brasil e ao seu povo os melhores dias que tanto esperamos. Devemos apoiar as suas decisões, e entre elas aquelas que acaba de comunicar a esta Casa, a de haver escolhido o então Ministro da Cultura, Sr. José Aparecido de Oliveira, para Governador do Distrito Federal. Já antecipando neste momento a nossa aprovação ao nome deste ilustre mineiro, que tantas décadas de sua vida tem dedicado à política nacional, na certeza de que haveremos de ter, na governança do Distrito Federal, um homem dedicado aos interesses desta comunidade, defendendo um programa que haverá de receber do Senhor Presidente da República.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, esta a minha missão nesta tribuna no dia de hoje. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (José Fragelli) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pelo que publica o jornal *O Globo*, em sua edição de hoje, está decretada a falência do Estado do Amazonas

Leio, para que conste nos Anais do Senado, este noticiário triste, doloroso para o meu sofrido Estado. Um Estado que deve apenas 20 bilhões de dólares ao exterior e que paga o mesmo percentual que pagam os demais Estados no montante da assombrosa dívida de mais de 100 bilhões de dólares:

“Oito Estados são contrários ao incentivo fiscal para a SUFRAMA.

A política de incentivos fiscais adotada pela Superintendência da Zona Franca de Manaus para a indústria de Informática conta agora com a oposição de oito Estados brasileiros.

Na semana passada foi entregue documento ao Ministro da Ciência e Tecnologia, Renato Archer, que pede uma posição firme do governo Federal contra tal política. No documento assinado pelos Secretários de Indústria e Comércio e Planejamento do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Ceará e Pernambuco, os Governos pedem que o Conselho Nacional de Informática e Automação — CONIN não permita a aplicação de incentivos ou benefícios alheios à Lei de Informática que instrua a Secretaria Especial de Informática a emitir pareceres contrários a qualquer projeto de informática na Zona Franca de Manaus; que proíba a produção dos bens de informática na região, mesmo que tenha sido aprovada pela Secretaria Especial de Informática, que a Secretaria determine o controle prévio das importações de bens e insumos de informática destinados à região, e que os incentivos previstos na Lei de Informática sejam alocados principalmente no Nordeste.

Segundo o Secretário de Planejamento do Paraná, Francisco Simon Rodrigues Neto, Archer disse concordar com as reivindicações apresentadas, mas ressaltou que precisará aprofundar os estudos a fim de encontrar uma solução definitiva para o problema.

A indústria de Informática estará totalmente comprometida se permanecer esta atual política na Zona Franca, afirmou o Secretário da Indústria e Comércio de Santa Catarina, Etevaldo Siqueira. Segundo ele, os incentivos para a SUFRAMA foram criados para gerarem empregos e não para ferirem a legislação. Segundo o documento, as indústrias de informática instaladas na Zona Franca têm sido grandes importadores de tecnologia, tanto que para os 20 milhões anuais pagos aos trabalhadores há importações de cerca de 300 milhões de insumos. Isto significa dizer que são criados mais empregos no exterior do que na própria Zona Franca, afirma o documento. Esta posição será também definida na primeira reunião do CONIN, pelos Presidentes da Associação Brasileira das Indústrias de Computadores e Periféricos — ABICOMP, Edson Fregni, e da Sociedade Brasileira de Computação, Cláudio Mamana.

Conclui, Sr. Presidente, a dolorosa informação publicada na página 15, da edição de hoje do grande jornal O Globo, que se edita no Rio de Janeiro.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com muita honra, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Somos absolutamente insuspeitos em nos manifestarmos sobre o assunto. Sabe V. Ex^a que com relação ao projeto que relatou fomos designados por esta Casa e pela outra, já que a mensagem enviada ao conjunto do Congresso, e por ele votada, e defendemos e muito a emenda de V. Ex^a certo, como toda a Casa estava, da necessidade de resguardar os direitos da Zona Franca de Manaus. É convicção nossa que o Sr. Ministro de Ciência e Tecnologia, quando da primeira

reunião do CONIN, que até hoje ainda duvidamos se existirá, de tão postergada que tem sido, examinará isso não olhando os interesses do Centro-Sul do País, agora apoiado por governadores das mais diferentes regiões, inclusive da minha, mas examinará como uma solução do conjunto do desenvolvimento da informática no Brasil, não esmagando a Zona Franca de Manaus, ao mesmo tempo dando possibilidade para que a Lei de Informática, nos outros territórios, nas outras regiões do País, seja aplicada em toda a sua extensão. Dizemos isso porque até o dia de hoje o que temos visto nesse setor, eminente Senador, desculpe falar, e aqui não fala o oposicionista, poderia fazê-lo com cores daqueles que se opõem contra o Governo, mas o faço como brasileiro, esse esforço até agora desenvolvido pelo Congresso parece que foi muito mal compreendido pelo Executivo. Veja V. Ex^a a regulamentação da lei; um absurdo. A idéia dominante era de que o Congresso e o CONIN, onde representados os diferentes Ministérios interessados no assunto e as entidades de classe, ditariam uma política que depois seria examinada pelo Congresso, e por este determinada; e este órgão — mercê de decretos-leis e de vetos a que nos referimos há pouco — foi completamente esvaziado. Fizemos um apelo ao Senado, às Lideranças desta Casa; nessa época não estava presente, aqui, o eminente Senador Gastão Müller, mas S. Ex^a, fique ciente de que fizemos um apelo e cobramos, de que aquilo que tínhamos votado, por unanimidade, na Comissão, e depois por um prático consenso do Plenário do Congresso, em que estava sendo restaurado um dos seus pontos fundamentais — inclusive nesta autoridade que voltava o CONIN ao Congresso, de deliberar sobre assunto tão importante — de que aquilo fosse apoiado de novo pelo Congresso, mercê dos votos dados, da urgência que pedimos que fosse requerida — e que até o dia de hoje não foi — àquele projeto, que nada mais era do que a restauração de parte fundamental dos artigos vetados. O CONIN, desculpe-me dizer, eminente Senador, parece que nasceu natimorto. Subordinado à Presidência da República, o que vimos foi um mero decreto. Depois — veja bem — um órgão, cujo Presidente é o Presidente da República, ser subordinado ao Ministério. Isso é brincadeira, só pode ser tomado como joke, como graça. E se não restauradas as suas prerrogativas, pela lei, nós teremos nada mais nada menos do que algo semelhante como aquela antiga CNI, Comissão Nacional de Informática, que fez parte do projeto do Executivo enviado ao Congresso, e por este rejeitada, transformada que foi — aí sim — num órgão deliberativo com o que V. Ex^a e todos aqueles da Comissão Mista sonhavam. Desculpe o alongado do aparte que, aliás, não é do nosso feitio fazê-lo.

O SR. FÁBIO LUCENA — Em verdade, Sr. Senador, se V. Ex^a ocupasse o tempo que me é destinado, em me apartando, o Amazonas e o Brasil estariam colocando com muito mais precisão, incomparavelmente com muito mais precisão política e científica, a delicadeza desse assunto e dessa questão.

Sr. Presidente, o que aqui se diz contém várias infâmias contra o Estado do Amazonas. Nós vamos ter que reagir não sei como, não sei por que meios, por que modos, por que processo, mas vamos ter que reagir porque a indústria paulista, representada pela Associação Brasileira das Indústrias de Computadores e Periféricos — ABICOMP, está instilando a desarmonia entre brasileiros de uma ou de outra região. O que querem eles dizer, quando dizem que a aprovação de projetos de indústria de Informática, para a Zona Franca de Manaus, fere a lei? Querem dizer, Sr. Presidente, simplesmente que a lei que concedeu os incentivos fiscais essenciais para a Zona Franca de Manaus, decreto-lei, aliás, editado aos 28 de fevereiro de 1967, há mais de 18 anos, pelo saudoso Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, e isto já

diziam, na época, que aqueles incentivos, tanto quanto hoje, constituem um óbice, um obstáculo intransponível para que a indústria brasileira possa desenvolver-se harmonicamente em todo o território nacional.

Não é verdade, Sr. Presidente, que o Estado do Amazonas, pagando 20 milhões de dólares anuais aos trabalhadores, venha criando mais empregos no exterior do que dentro do meu próprio Estado; não é verdade, ou melhor, é mentira. É mentira, Sr. Presidente, porque antes da Zona Franca de Manaus — e é bom sempre repetir, porque repetir é uma forma de doutrinar — nós tínhamos em Manaus apenas cinco pólos industriais. E hoje, dezoito anos depois, dispomos de 297 pólos industriais, 53 dos quais ligados ao setor da Informática nacional, sendo que, desses 53, 34 já estão plenamente implantados no Distrito Industrial da Zona Franca de Manaus.

E é mais mentira, ainda, porque o Distrito Industrial da Zona Franca de Manaus, hoje, oferece emprego direto a cerca de 80 mil trabalhadores, o que, multiplicado por cinco, atinge uma camada de população da minha cidade da ordem de 400 mil habitantes, vale dizer, metade da população de Manaus, Capital do Amazonas, sobrevive, única e exclusivamente, em consequência do Distrito Industrial, criado já no ocaso do Governo do Marechal Castello Branco.

Onde então se buscar procedência numa alegativa mentirosa como esta que se faz com o objetivo exclusivo de centrar no Centro-Sul do País, em prejuízo do Centro-Oeste, do Norte e do Nordeste, a indústria de informática? Onde se buscar cabimento em alegativa como esta que atualmente se faz de forma mais insidiosa, com a agravante de se lançarem Estados, até agora oito, oito poderosos Estados, por meio de seus governos, tenho certeza, e não por intermédio de sua população, contra um Estado que dispõe apenas de 1 milhão e 600 mil habitantes, mas que reúne, em seu território, 1 milhão e 560 mil quilômetros quadrados, representando quase 20% de toda a dimensão territorial de nosso País? Só vejo uma resposta na insídia, má-fé, no dolo induzido, induziado porque não se pode revogar os incentivos fiscais concedidos pela lei que criou a Zona Franca de Manaus, uma vez que eles foram concedidos por prazo certo. Sabe V. Ex^a, Sr. Presidente, sabe o Senado, que pelo Código Tributário Federal, art. 141, o incentivo concedido por prazo certo não pode ser revogado. E as isenções fiscais para Manaus, que são incentivos, foram concedidas pelo prazo de 30 anos, vão vigorar até 28 de fevereiro de 1997. E até que esse prazo decorra, essas isenções não podem ser revogadas.

E o que representam essas isenções em face da indústria de informática? Representa que se uma indústria de qualquer parte do País, principalmente do Estado de São Paulo, instalar em Manaus uma sua subsidiária, não necessitando nem de que para lá se mude, essa indústria vai passar a operar em Manaus com 35% de custo operacional inferior ao custo operacional do Estado de origem.

Mas há de se perguntar: a Lei de Informática revogou os estímulos fiscais da Zona Franca de Manaus? Não, Sr. Presidente. E por que não revogou? Porque a lei não pôde prejudicar o ato jurídico perfeito, direito adquirido e a coisa julgada — mandamento constitucional, art. 153, § 2º, da Constituição.

E esses incentivos, essas isenções, pelo fato de terem sido concedidas por prazo certo, constituem direito adquirido e além de não poderem ser revogadas porque, por prazo certo concedidas, a Lei de Informática não poderia tocar nos estímulos fiscais da Zona Franca de Manaus, como não tocou. Surge o surto da informática, Manaus se apresenta aos olhos do País, oferecendo o metro quadrado de terra no distrito industrial a Cr\$ 987; menos de mil cruzeiros, em moeda sonante, o valor do metro quadrado no distrito industrial na Zona Franca de

Manaus; contra dez milhões de cruzeiros pelo metro quadrado nos mais importantes setores da indústria do ABC paulista. E no distrito agropecuário, também instituído para a Zona Franca de Manaus, que objetiva a produção de alimentos, um hectare, pode ser adquirido por qualquer empresário, ao preço de Cr\$ 3.970, preços simbólicos, mas não apenas simbólicos, porque simbolizam a disposição do Estado do Amazonas em oferecer atrativos, estímulos e incentivos a todo e qualquer investidor que se queira implantar no meu Estado. É a isenção do ICM. O Amazonas, por força de lei, é o único Estado que pode isentar unilateralmente o ICM sem necessidade da consulta, da audiência, ao chamado "Conselho dos Secretários de Fazenda", é a isenção do IPI, do Imposto de Exportação, do Imposto sobre Serviços, Sr. Presidente. A Capital do meu Estado, por força de lei, não pode cobrar este imposto, e essas isenções, na sua totalidade, no seu conjunto, fazem reduzir o custo operacional de qualquer empresa em 35%.

Qual é o maior produtor de televisão que há neste País? É a Sharp. A quem pertence a Sharp? Ao Sr. Mathias Machine, de São Paulo. Onde nasceu a Sharp? Na produção de televisores, hoje responsável por 90% da produção de televisores neste País, e já está em primeiro lugar na produção de videocassetes nacionais. Onde nasceu a Sharp, Sr. Presidente? A Sharp nasceu na Capital do Estado do Amazonas.

A Sharp é uma multinacional? Não. A Sharp não é multinacional. Porque a outra balela, o outro engodo, a outra mentira é que a capital do meu Estado estaria transformada num entreposto de multinacionais. Isto não é verdade; isto é mentira! Existem quatro multinacionais na Zona Franca de Manaus: a Gillette, a Philips, a Philco e a Sony.

E pergunto se a Mercedes-Benz, se a Volkswagen, dentre outras, instaladas em São Paulo, pergunto se essas empresas, por acaso, não são multinacionais? São, Sr. Presidente! E daí? São Paulo alguma vez teve medo de Virgínia Woolf? Por que ter medo das multinacionais?

V. Ex^a tem medo, Sr. Presidente? Tenho certeza que não.

Por que não temos medo? Porque temos Governo e devo reconhecer que o tivemos nesses 20 anos, capazes, não digo, de deter um avanço desmesurado, porque não aconteceu, mas capazes de manter a decisão nacional, brasileira, sobre a decisão das multinacionais. E disto é prova a Capital do meu Estado, onde em 297 pólos industriais de ramificações diferentes, existem apenas 4 indústrias chamadas multinacionais.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço V. Ex^a mais uma vez, com grande honra.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, sabe V. Ex^a que nós, latinos, gostamos muito mais da versão do que do fato, da caricatura do que do retrato. Portanto, se uma sugestão eu pudesse dar a V. Ex^a, que tem muito mais facilidade do que qualquer um de nós para a tal proceder, é obter, junto à Zona Franca de Manaus, a relação completa das indústrias lá localizadas de maneira a taparmos, de uma vez para sempre, a boca de todos esses críticos de última hora, que aparecem por aí...

O SR. FÁBIO LUCENA — Já estão nos Anais do Senado.

O Sr. Virgílio Távora — E... mais uma vez V. Ex^a, numa dessas horas, embora tão pouco ouvido, ler para este Plenário o nome de uma por uma das indústrias, vamos dizer, indústria tal, sócios, acionistas maiores, fulano, sicrano e beltrano. E assim, de uma vez para sempre, se acabava com esta balela, porque a mim V. Ex^a não

precisa convencer, grande parte dos Senadores, idem, mas, de tanto se repetir, a verdade já é formada e a inverdade bem dirigida, como na afirmação Voltairiana "mente-se, mente-se, que sobra sempre um pouco".

Pouco bem, a dúvida sempre aparece sobre casos que, não precisa haver a menor dúvida, são fatos. Não existe o que afirmam quanto à Zona Franca de Manaus. Só tem de internacionais, de multinacionais, tais e tais indústrias. Restantes uma, duas, três, quatro, cinco, até duzentas e tantas, todas elas com os respectivos acionistas brasileiros, participação estrangeira altamente minoritária, e temos conversado. O que não é possível é, sistematicamente, estar-se afirmando a inverdade e, daqui a pouco, a inverdade passar por verdade, e a verdade passar por ilusão.

O SR. FÁBIO LUCENA — Tem toda a razão V. Ex^a, nobre Senador Virgílio Távora; aliás, já está nos Anais do Senado, por mais de uma vez, a descrição, não a discriminação, que V. Ex^a sugere a propósito dessa questão.

Mas, nobre Senador, Jesus Cristo cansou de dizer que o Reino dele não era deste mundo. Disse, repetiu, insistiu, jurou...

O Sr. Virgílio Távora — E os fariseus, de tanto dizem o contrário, os judeus acreditaram nos fariseus.

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Ex^a se antecipa. E os fariseus, de tanto dizerem o contrário, acabaram por obter o apoio dos judeus. E a verdade é que ele foi crucificado.

Não adianta, Sr. Senador, dizer a esses cidadãos que constituem parcela do Governo, no Ministério da Ciência e Tecnologia, da Secretaria Especial de Informática, da ABICOMP e da sociedade Brasileira de Computação, não adianta dizer que a Zona Franca de Manaus, em hipótese alguma, poderá prejudicar o setor de informática, deste País. Não, não adianta, porque sabem eles que, no Estado do Amazonas, nenhuma indústria de informática está endividada. Nenhuma! E a pioneira delas, a DISMAC, é uma indústria de procedência paulista.

O grande projeto que se discute no momento é o projeto da PROLOGICA, é o projeto da TDA, todas indústrias de computadores e periféricos, com matrizes no Estado de São Paulo. Agora, o que há com essas indústrias que sustentam a ABICOMP, como eu já revelei, neste plenário, e voltarei a fazê-lo, documentadamente, é que todas elas estão operando com o endividamento, estão operando com capitais de terceiros, não sei de quem, inclusive a ITAUTEC.

Sr. Presidente, a ITAUTEC opera com grande percentual de seus recursos promanante de outras fontes, sobretudo das polpudas fontes do Banco Itaú, de São Paulo. Em Manaus, não acontece o endividamento. E por que não acontece o endividamento? Por uma explicação muito simples, que qualquer aluno do curso elementar pode compreender. É que os produtos da Zona Franca de Manaus, pelas leis da competição do mercado, pelas leis da oferta e da procura, podem ser colocados em qualquer ponto do território nacional a preço inferior aos produtos que concorram com os bens acabados da Zona Franca de Manaus, pelos motivos que eu já mencionei. Porque, em Manaus, a empresa opera com um custo operacional 35% inferior ao do restante do País. Mas onde é que está a infringência à lei? Eu gostaria que me mostrassem essa infringência, que não existe, Sr. Presidente. O que existe são títulos protestados do Presidente da ABICOMP, Edson Fregni, conforme já exibi daquela tribuna, e cuja ficha bancária encaminhei a alguns dos Srs. Senadores, inclusive ao eminentíssimo Senador Virgílio Távora. O que existe, é a cópia, é a xerox, é a pirataria, não em Manaus, conforme pode apurar o

Governo Federal. E conforme já o apurou, essas cópias, esse contrabando, essa xerox do computador estrangeiro, sobretudo do APPLE, está sendo feita às escâncaras, atabalhoadamente, até por indústrias ligadas à ABICOMP, indústrias localizadas no Estado de São Paulo, onde já se produz metade do Produto Interno Bruto deste País. E, na oportunidade em que o Governo do Presidente João Baptista Figueiredo manda ao Congresso Nacional um projeto de lei para estabelecer as diretrizes da política nacional de informática neste País. Naquela oportunidade eu, Sr. Presidente, apresentei emenda ao projeto originário do Governo Federal, fazendo constar da lei que só foi possível por meio da visão política, científica e patriótica do Senador Virgílio Távora, relator da matéria, fazendo constar da lei o texto de um convênio firmado entre a Secretaria Especial de Informática nos mais duros tempos do autoritarismo, e a Superintendência da Zona Franca de Manaus. Esse convênio, oriundo da Secretaria Especial de Informática, reconhece o pólo de informática na Zona Franca de Manaus e hoje não pode ser denunciado por nenhuma das partes, porque esse foi o objetivo da minha emenda, porque hoje esse convênio não é mais convênio, ele faz parte da lei, por meio do seu art. 39. Logo, tem que ser cumprido. É um convênio rigoroso que transforma, inclusive, a Secretaria Especial de Informática numa espécie de águia de mil olhos em relação à Zona Franca de Manaus, capaz de impedir qualquer tipo de contrabando, por mais difícil que se possa imaginar, a fim de evitar que a Zona Franca pudesse funcionar como veículo para a defasagem da reserva do mercado.

Lá estão os olhos poderosos do Governo Federal, por meio das lentes de longo alcance da Secretaria Especial de Informática, fiscalizando a importação de insumos e fiscalizando tudo que diz respeito ao comércio exterior para com a Zona Franca de Manaus, como se fosse uma verdadeira censura, Sr. Presidente, às importações da Zona Franca. Censura que só existe no Estado do Amazonas, cuja cota de importação, da Zona Franca inteira, faz parte de um orçamento que é elaborado pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República. Orçamento, atualmente, estimado, para 1985, em 400 milhões de dólares para importações. São 400 milhões de dólares para o comércio e para a indústria importarem pelo sistema de cotas por intermédio da Zona Franca de Manaus.

Tive a oportunidade de exibir, daquela tribuna, que só em cosméticos e em bacalhau o Estado de São Paulo importa 800 milhões de dólares, sem a menor fiscalização do Governo Federal. Isto é, enquanto a Zona Franca de Manaus, para manter um parque industrial do qual depende a sobrevivência do homem do meu Estado, da população amazonense inteira — e hoje não apenas da população amazonense, porque a Zona Franca de Manaus, por força de lei, também deita seus reflexos sobre toda a Amazônia Ocidental, vale dizer, sobre os Estados de Rondônia, do Acre e sobre o Território de Roraima — dizia, para manter esse parque de sobrevivência, nós contamos com apenas 400 milhões de dólares em cotas de importação para a Zona Franca de Manaus. O Estado de São Paulo, para importar cosméticos e bacalhau gasta o dobro da Zona Franca, porque gasta 800 milhões de dólares. Veja a insidiosa campanha de lançar irmãos do Sul contra irmãos do Norte, de estabelecer condições subjetivas para instauração de uma comção intestina grave nesta República. É o que vai acabar acontecendo, porque o que se demonstra com esse documento da indústria paulista, o que se demonstra claramente, é que essa indústria não quer o Amazonas fazendo parte do território brasileiro. Isto é separatismo proibido não apenas pela Constituição Federal, mas vetado pela consciência moral do povo brasileiro. Não pode um Estado poderoso fazer o que está fazendo com

um Estado pobre, com um Estado que sobrevive a duras penas, como *verbi gratia* o meu Estado e os Estados nordestinos. Não, Sr. Presidente! Observe o que o documento da indústria paulista recomenda ao Presidente José Sarney. Pede que o Conselho Nacional de Informática não permita a aplicação de incentivos ou benefícios alheios à Lei de Informática. Quais são esses incentivos alheios à Lei de Informática? São os incentivos que o decreto-lei, que criou a Zona Franca de Manaus, em 28 de fevereiro de 1967, concedeu a Zona Franca de Manaus. E com que objetivo? Com o objetivo de criar no centro da Amazônia Ocidental um pólo de desenvolvimento industrial e agropecuário, em virtude — é o que reza o art. 1º daquele decreto — das grandes distâncias em que se encontram os centros consumidores do mercado amazônico. São esses estímulos que a indústria de São Paulo propõe sejam desacatados pelo Governo Federal, insuflando o Governo Federal a descumprir — isto sim — a lei em vigor e que tem a sanção — posso dizer — deste Congresso, que tem o seu endosso, que tem aqui assento, porque foi, como decreto-lei, aprovado pelo Congresso Nacional. É o que se propõe.

Propõe-se que o Presidente da República que o CONIN não permita a aplicação de incentivos fiscais da SUFRAMA à indústria de informática que se estabelecer na Zona Franca de Manaus.

É um absurdo, Sr. Presidente, mas é verdadeiro. É horrível, é criminoso, é nojoso, mas é verdadeiro. E a verdade é mais dolorida, mais aguda, mais profunda, mais insidiosa, porque também se pede que o CONIN instrua a Secretaria Especial de Informática a emitir pareceres contrários a qualquer projeto de informática na Zona Franca de Manaus.

Vale dizer: a Lei de Informática, feita para todo o Brasil, aprovada pelo Congresso Nacional para toda a sociedade brasileira só não é válida, conforme a ótica da indústria paulista, para o Estado do Amazonas, uma vez que se recomenda expressamente que o CONIN instrua a Secretaria Especial de Informática a emitir pareceres contrários a qualquer projeto de informática na Zona Franca de Manaus. E que proíba a produção dos bens de informática na região, mesmo que tenha sido aprovada pela Secretaria Especial de Informática.

Ora, Sr. Presidente, isso sim é o que se denomina de incitamento à subversão da ordem, não apenas da ordem constituída e da ordem legal, os amazonenses? Sr. Presidente, não sei, porque não posso responder. Mas é triste ver seu próprio Estado sendo mandado para o degredo, dentro de nossa própria pátria, por forças poderosíssimas, que atualmente sustentam e vão suverter, por completo, a política nacional de informática, se o Congresso Nacional não reagir, se as bancadas do Nordeste e, sobretudo, do Nordeste brasileiro não reagirem contra esse grupo ditatorial que se apossou da Secretaria Especial de Informática e que colocou sob seu próprio controle, para horror do Congresso, a autoridade do Presidente da República, autoridade do Presidente do Conselho de Informática e Automação, autoridade que lhe foi conferida pelo Congresso Nacional, ao aprovar, por aclamação, a Lei de Informática, no dia 13 de outubro do ano passado.

Veja, Sr. Presidente, a indústria paulista, ao pretender que se tornem realidade estas proposições absurdas e abstrusas, a indústria paulista está querendo instituir, no Brasil, a pátria dos que têm força e a pátria dos que não têm força, despertando o risco, a médio prazo, de que aqueles que não têm força na pátria recorram a força para subjugar os que não pensam dominar a pátria pela força.

É esta a conclusão dramática, porém, verdadeira, a que posso chegar, ao analisar essas considerações, ao analisar essas colocações, aliás, da indústria de informática paulista, que consistirão no fulcro, no fundamento,

no fundamental da agenda da reunião do Conselho Nacional de Informática, marcada para o vindouro dia 15 de maio. Reunião que não se sabe se haverá e, se houver, já tem sua setença adrede lavrada contra os interesses do Norte e Nordeste, porque nunca será demais enfatizar, Sr. Presidente, que sendo Manaus o portal essencial para a indústria de informática neste País, sendo Manaus esse portal, se ele for derrubado, levará de roldão todos, sem exceção, os Estados nordestinos, sem falar no Estado do Pará, que será o segundo a cair, depois da queda de meu Estado.

Nós vamos reagir, Sr. Presidente. Temos fórmulas para reagir. Embora me haja desentendido com o Governador de meu Estado, porque S. Exª usou a força bruta, usou os cassetes da Polícia Militar para bater no povo amazonense, eu não apenas me rebelarei contra S. Exª, como me rebelarei e voltarei a rebelar-me, mas sim contra qualquer Governo que isto fizer. Embora e apesar desse desentendimento, é preciso observar que, estando em jogo os interesses de meu Estado, não pode haver dissonância ou discordâncias entre correntes ou opiniões políticas responsáveis pela condução dos destinos do povo amazonense.

Quero fazer um apelo ao Presidente José Sarney, um apelo para que dê, para que assegure ao Amazonas o direito de defesa na reunião do CONIN, porque procurei informações a respeito da existência de um Regimento neste Conselho, e a informação que recebi foi negativa.

Apelo, por conseguinte, ao Presidente da República, com base no mandamento constitucional que afirma ser o Senador o representante de seu Estado, sobretudo com fundamento no art. 153, § 8º, que assegura a livre manifestação do pensamento, e ainda em mandamento do mesmo art. 153, onde sentença que a instrução criminal será contraditória ninguém será punido sem defesa, eu apelo ao Presidente da República para que assegure, na reunião do CONIN, o direito de voz, o direito de defesa ao Amazonas e ao seu povo, que estão sendo, injusta e brutalmente, agredidos por setores impatrióticos da indústria do Centro-Sul, em particular do Estado de São Paulo.

Quero deixar claro, Sr. Presidente, que o Código Penal Brasileiro, ao definir os crimes e cominar-lhes as respectivas penas, ele institui as figuras das excludentes de criminalidades.

É claro o nosso Código em pleno vigor, quando sentença que não comete crime, dentre outros, aquele que age em legítima defesa, com moderação, ou que reage em estado de necessidade.

Feito o apelo ao Presidente José Sarney e feitas essas colocações refluente, defluente, aliás, do Código Penal Brasileiro, quero dizer a V. Exª Sr. Presidente, e ao Senado, que, embora possa eu ser a voz que clama no deserto, asseguro, mas asseguro mesmo, asseguro de verdade, que se arrependerão amargamente, pois da próxima vez não será com água, da próxima vez será com fogo. Reza a sentença bíblica: arrepender-se-á, amargamente, esses que assim estão se comportando, inclusive quando acordarem de um pesadelo terrível que consistirá na sumária e discricionária desapropriação de todo e qualquer bem que por ventura tenham no Estado do Amazonas. Sumária, porque a legítima defesa tem de ser diante da agressão injusta, atual ou iminente; e discricionária, Sr. Presidente, porque aquele que age em legítima defesa, ao se deixar matar, estará cometendo homicídio, estará matando também. Por isso, o povo amazonense não se deixará matar, porque manda a Bíblia, Sr. Presidente, que não matará, e nós não mataremos, mas não nos deixaremos matar.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Cavalcante) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes. (Pausa.) S. Exª não está presente.

Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles.

A SRA. EUNICE MICHILES (PFL — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há muito tempo, a comunidade universitária amazonense vem lutando para que sejam criados três novos cursos na Universidade do Amazonas, numa demonstração evidente de seu engajamento no processo desenvolvimentista que deve ser agilizado na região. São eles: Informática, na área de Ciências Exatas; Cirurgia Plástica, na área de Ciências da Saúde, e Sociologia, no campo das Ciências Humanas.

Hoje, quando tudo comprova que forças políticas e econômicas tentam torpedear o pólo de Informática, que deverá ser constituído no Distrito Industrial da Suframa, percebe-se que a comunidade estava certíssima ao pleitear um curso de Informática, pois hoje já teríamos um contingente de técnicos capaz de resistir às tentativas dos que acreditam que as barreiras políticas e econômicas devem permanecer dividindo o País em duas grandes porções, muito rica e paupérrima.

Um curso de Informática para a Universidade do Amazonas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é de fundamental importância para a própria política nacional de Informática. É preciso que, em nome de um Brasil justo, os Estados possam contar com técnicos, cientistas, que trabalhem dentro de suas realidades, e assim possam influir nas próprias diretrizes políticas das quais emanam as estratégias para o desenvolvimento.

O curso de cirurgia plástica é outra reivindicação que reputamos justa, pois na região existem milhares de escarpos, ou seja, cabelos arrancados por cixos de embarcações nos acidentes fluviais. Até o momento, infelizmente, as pessoas vítimas desses acidentes, quase sem recursos, são obrigadas a se deslocarem para centros maiores, gerando enormes gastos para a Previdência Social, o que não ocorreria se tivéssemos um curso preparando cirurgiões plásticos no Amazonas.

O art. 1º da Lei nº 5.540, de 25 de 11 de 1968, que fixou normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média e dá outras providências, é claro: "O Ensino Superior tem por objetivo a pesquisa, o desenvolvimento das Ciências, Letras, Artes, e a formação profissional de nível universitário".

Ora Srs. Senadores, os fins da Educação Nacional são inspirados nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana, do cidadão, do Estado, da família e dos grupos que compõem a comunidade.

No entanto, até o momento, tem sido difícil vencer as barreiras e os entraves que impedem a criação de mais três novos cursos na Fundação da Universidade do Amazonas, o de Informática, o de Cirurgia Plástica e o de Sociologia, que, ao nosso entender, são de grande importância para o futuro da própria Amazônia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos reivindicando ao Sr. Ministro da Educação que atenda aos reclamos da Fundação Universidade do Amazonas, para que possamos adicionar esforços no sentido de contar com mais três cursos que poderão ser também de grande utilidade, não só para o Amazonas, mas para toda a Amazônia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Cavalcante) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Sabemos que se contempla a possibilidade de transferência da assistência médico-hospitalar-ambulatorial do INAMPS para o Ministério da Saúde. O titular desse

Ministério pensa nisso. Já no fim do governo do General João Figueiredo a idéia teria sido suscitada nos gabinetes do Executivo. Segundo alguns, pela cogitada transferência, passaria a situação dos graves problemas da Previdência Social.

Dada a magnitude do assunto, entendemos que a gestão do plano deva ser precedida de amplo debate no seio da sociedade civil. A função exercida pelo INAMPS é de dimensão nacional. Consequentemente, constituiria sério erro político decidir a matéria sem audiência da Nação. A preocupação dela se materializa na abundante correspondência que se despeja em nossos gabinetes. A mais recente e importante prova da inquietação dos filiados ao INAMPS está no apelo que nos dirigiu, em carta de 30 de março passado, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro. A carta veio acompanhada de ofício endereçado pela referida entidade sindical ao atual Ministro da Previdência Social, Dr. Waldyr Pires. O ofício em questão é um longo arrazoado contrário à pretendida transferência do INAMPS para o Ministério da Saúde.

Esperamos, Sr. Presidente, que em assunto de tamanha transcendência, as autoridades levem em conta nossa sugestão de auscultação da vontade nacional antes do encaminhamento de mensagem ao Congresso.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Cavalcante) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O último dia quatro de maio assinalou o décimo sexto aniversário do falecimento do ex-Senador Álvaro Botelho Maia, indiscutivelmente um dos talentos mais fulgurantes que o Senado Federal teve a honra de conhecer ao longo de toda a sua história.

Nascido no coração da floresta amazônica, mais precisamente no seringal "Goiabai", Município de Humaitá, Estado do Amazonas, Álvaro Maia, durante mais de meio século de atividade literária e política, fez de sua existência um apostolado exemplar de amor ao semelhante, de fraternidade, de abnegação, de renúncia e de dedicação completa ao serviço do seu povo, do seu Estado e da sua Pátria.

Poeta de altíssima inspiração, prosador eminente, jornalista vibrante, professor emérito, político verdadeiro, dono de uma cultura humanística verdadeiramente invejável, em todos esses campos do conhecimento humano deixou a marca indelével do seu espírito superior, da sua inteligência cintilante e, sobretudo, da sua humildade autêntica, da sua modéstia legítima, ambas sem a menor conotação de farisaísmo ou de interesses sub-reptícios.

Formado em Direito pela Faculdade Livre de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro, em mil novecentos e dezessete, há muito já se iniciara nas sendas da criação literária e jornalística, tendo publicado em mil novecentos e quatro o Poema "Cabelos Negros", verdadeiro primor de inspiração lírica, enunciador do grande Aêdo que ele viria a ser depois, consagrado pela crítica especializada de todo o País.

Em mil novecentos e dezoito, tendo escolhido como patrono o Poeta Maranhão Sobrinho, figurou entre os trinta fundadores da Academia Amazonense de Letras, tendo sido eleito, em mil novecentos e vinte cinco, Príncipe dos Poetas Amazonenses, concorrendo com vates do quilate de um Jonas da Silva, de um Raimundo Monteiro e muitos outros.

Na seara política, apesar de haver se candidatado a Deputado Federal, em mil novecentos e dezoito, sem chance alguma de vitória, sua grande afirmação aconteceu realmente em mil novecentos e vinte e três, quando, na solenidade comemorativa da adesão do Amazonas à In-

dependência Nacional, proferiu o seu memorável discurso intitulado de "Canção de Fé e Esperança", falando em nome da mocidade amazonense, numa noite em que sua consagração ocorreu de maneira definitiva, eis que o seu pronunciamento se transformou no documento-roteiro, no evangelho político-filosófico do Amazonas.

Depois da Revolução de mil novecentos e trinta, foi guindado à Interventoria Estadual, exercendo o cargo até mil novecentos e trinta e um.

Exonerando-se, ficou no Rio de Janeiro até o advento da campanha pela reconstitucionalização do País, ocasião em que retornou ao Amazonas para se candidatar à Assembléia Nacional Constituinte, elegendo-se facilmente.

Em julho de mil novecentos e trinta e quatro, votada a Constituição, a vida política estadual foi organizada e ele foi escolhido pela Assembléia Estadual para exercer o mandato de Senador Federal, tendo tido, logo após, também em eleição indireta, o seu nome sufragado para Governador Constitucional do Estado, onde permaneceu até o golpe político do Estado Novo, quando foi nomeado Interventor, cargo que exerceu até a queda de Getúlio Vargas, em mil novecentos e quarenta e cinco.

Fundador do Partido Social Democrático, candidatou-se novamente ao Senado e, nas eleições de dois de dezembro daquele ano, elegeu-se, juntamente com Waldemar Pedrosa, outro grande luminar da vida política e intelectual amazonense.

Durante o exercício do mandato, foi Presidente da Comissão de Diplomacia do Senado Federal, integrando a Delegacia do Brasil a uma reunião da ONU, em Paris, onde apresentou um alentado trabalho sobre genocídio, merecendo os altos encômios de todos os Delegados presentes àquele conclave.

Em mil novecentos e cinquenta, disputando uma eleição sobremaneira renhida, voltou ao Governo do Estado, na mesma ocasião em que Getúlio Vargas conquistava a Presidência da República pelo voto direto.

Tendo perdido duas eleições, voltou ao Senado da República em mil novecentos e sessenta e oito, através de verdadeira consagração eleitoral, quando o povo amazonense buscou se redimir das injustiças contra ele cometidas, através de campanhas as mais insidiosas, as mais sórdidas e as mais infamantes.

Em pleno exercício do seu terceiro mandato de Senador, a morte levou-o aos quatro de maio de mil novecentos e sessenta e nove, no silêncio do Pavilhão Santana, da Santa Casa de Misericórdia de Manaus.

Daí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a razão deste meu pronunciamento. E nenhuma outra homenagem à sua memória imortal seria mais oportuna, mais bela, mais sentida do que a transcrição, neste momento de evocação, de saudade e de veneração, de suas palavras finais na "Canção de Fé e Esperança":

"O nosso coração despetala-se, como uma ígnea vitória-régia, para receber a tua benção, suave perfume de glória, ó Bandeira do Brasil, Bandeira de paz e de estrelas, que lembrás, em tuas cores vividas, um rio calmo, em cujo centro rolasse uma nêga de sangue — óleo divino das revoluções e força motriz dos povos fortes.

Em tuas cores, reunindo a terra e o céu num abraço convulsivo, está expresso o nosso juramento: ajoelhamo-nos antes as tuas dobras, beijando-as como se fossem bocas virgens, mas prontos, nas horas graves, para os sacrifícios, que dá aos homens atitudes de Deuses em ira...

E nesse gesto de veneração, caímos de rojo para que te levantes, e bendizemos o declínio pela tua vitória, e somos combustível pela tua luz, e temos

alma para abençoar a dor pela sua eterna alegria e a morte pela eternidade de tua vida!

É inútil abafar a chama da liberdade nos peitos em que resplandece silenciosamente, porque, no momento oportuno, ela encontrará abertura por onde fuja em caminho do céu, rasgando valas e crateras. E essa chama triunfante existe dentro de nós; apenas aguarda a hora para rebentar o seio negro em que jaz, e voar, e fugir, — e viver..."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Cavalcante) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho a esta tribuna, para, na presente oportunidade, solicitar a transcrição do discurso do Ministro Ronaldo Costa Couto, Governador Interino do Distrito Federal, quando de sua posse no cargo.

Trata-se de um mineiro ilustre e meu particular amigo. Já tendo sido Secretário de Planejamento de Minas Gerais, no Governo Tancredo Neves, conseguiu, naquela ocasião, granjear o respeito e a admiração de seus coestaduanos pelo trabalho realizado, em grande parte responsável pelo desenvolvimento ocorrido em Minas Gerais.

Por ocasião da formação de seu Ministério, o ilustre Presidente Tancredo Neves escolheu Ronaldo Costa Couto para Ministro do Interior, escolha esta confirmada, posteriormente, pelo Presidente José Sarney.

Embora tendo atuado apenas interinamente no Governo do Distrito Federal, e pelo curto período de trinta dias, o Ministro Ronaldo Costa Couto abriu novas perspectivas para a Capital da República, conseguindo colocá-la em posição de destaque, no cenário nacional, como foco da cultura e desenvolvimento de nosso País.

Pela consideração que nos merecem a pessoa e as obras realizadas pelo Doutor Ronaldo Costa Couto, reitero a solicitação de transcrição, para os Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado por S. Ex^a por ocasião de sua posse como Governador Interino do Distrito Federal.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALFREDO CAMPOS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

"Deste Planalto Central, desta solidão que, em breve, se transformará em cérebro das altas decisões nacionais, lanço os olhos mais uma vez sobre o amanhã do meu País e antevejo esta alvorada com fé inquebrantável e uma confiança sem limites no seu grande destino."

Brasília, 2 de outubro de 1956. — Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira.

"O primeiro compromisso de Minas é com a Liberdade."

Presidente Tancredo Neves, em 15-3-83.

Senhoras e Senhores,

1 — Governar Brasília é privilégio ímpar e honra inestimável. Indicado pelo Exm^o Sr. Presidente José Sarney, vou exercer o cargo de Governador do Distrito Federal com o melhor dos meus esforços, a maior dedicação e grande amor.

A interinidade, antes que uma limitação, será vista como um desafio. Nada impedirá que o governo seja exercido em toda a sua inteireza. Se há mais trabalho, trabalharemos mais.

2 — A Cidade do Presidente Juscelino, de Niemeyer, de Lúcio Costa, de Israel Pinheiro, dos grandes pioneiros e dos candangos, alavanca da marcha para a conquista do oeste e da Amazônia, pérola arquitetônica, centro nervoso das decisões nacionais, esta Brasília bonita, querida e orgulhosa é orgulho de todos os brasileiros. É afirmação concreta e irreversível de nossa capacidade de sonhar, e fazer. É glória nacional, respeitada, e admirada dentro e fora do País.

3 — O futuro que Kubitschek antevia para Brasília já chegou. Felizmente, chegou para ficar. E agora, com a Nova República, Brasília volta a ser a capital do que Juscelino mais amava. Capital da Democracia e da Liberdade.

4 — Ela nasceu para ser cidade administrativa e grande centro cultural, vocação esta que é imperioso reencontrar com urgência. Sem vida cultural intensa e criativa — nas artes, nas ciências, na educação, em todos os campos da atividade humana —, Brasília perderia parte de sua alma, de suas raízes e até de sua razão de ser.

5 — A Cidade de Juscelino cresceu, multiplicou-se. Infelizmente, nem sempre de modo compatível com os sonhos belos de seus idealizadores, construtores e pioneiros. Houve ocupação organizada e ocupação anárquica.

O plano original sofreu desfigurações. As cidades-satélites germinaram com notável velocidade. Cresceram, incharam.

Hoje, 25 anos depois de inaugurada, Brasília caminha para 1,5 milhão de habitantes. Cerca de 80% vivem na periferia, nas cidades-satélites.

A gente generosa e boa que aí está padece das dificuldades típicas de qualquer grande centro urbano brasileiro atual: a violência urbana, o desemprego, o subemprego, o drama dos transportes.

Muitas vezes proliferam a fome, as doenças, condições precárias de moradia, substancial carência de infra-estrutura e de outros serviços sociais básicos, como saúde, segurança, educação, eletricidade. Mas Brasília já excedeu seus limites geográficos.

Entornou, transbordou. Sua população cresceu à espetacular média de 15% nos anos sessenta. É a nada menos de 8% nos anos oitenta. Velocidade vertiginosa: a população de hoje é 10 vezes maior que a de 1960. Metropolitizou-se.

Polariza hoje parcela considerável de Goiás, onde os problemas se amontoam. É o caso das Cidades-Dormitório, cuja população, disparou, sem melhoria significativa das respectivas infra-estruturas urbanas e mesmo rurais. Isso pressiona os já insuficientes equipamentos urbanos da capital, reduzindo a qualidade de vida de todos.

Mas a cidade segue além, com sua notável força de polarização e centro dinâmico. Geoeconomicamente, continua por Goiás, excede o entorno, e alcança Minas Gerais. Sua influência econômica direta se mostra intensa em nada menos de 94 municípios que, com ela, abrigam nada menos de 2,6 milhões de brasileiros na atualidade.

6 — É claro, portanto, senhoras e senhores, que Brasília não pode ser governada apenas com o horizonte dos limites geográficos do Distrito Federal. Essa seria uma visão míope que, não faria justiça à sua importância, a seu papel, à realidade existente, nem ao compromisso maior de qualquer governo realmente democrático: respeito pelos direitos, interesses e liberdade de todos os cidadãos.

Em Brasília, anfitriã do Governo da Nova República, a administração tem que pensar grande, agir com pragmatismo, fazer justiça social.

Tem que cumprir seu dever. Haja o que houver e doa a quem doer!

O maior compromisso de qualquer homem público é justamente para com o cumprimento de seu dever. Isso tem que ser realizado à saciedade. Sem nenhum favor. Sem discriminações. É o mínimo que o governador e o povo da cidade esperam da equipe que agora se instala.

7 — O Governo do Distrito Federal será democrático e aberto ao diálogo.

Não fugirá a nenhum tema de interesse da população.

Da representação política à questão das favelas e invasões.

Repudiará o autoritarismo, a auto-suficiência e os casuísmos.

Precisará de política e dos políticos, dos empresários, dos operários, da imprensa. E não esquecerá os direitos das mulheres e das crianças. Não esquecerá, um só momento, seu dever maior: servir bem ao povo de Brasília. A todo o povo de Brasília e da grande cidade que ultrapassa seus limites geográficos.

Sua tônica será o desenvolvimento social. Seu objetivo melhorar as condições de vida do povo, especialmente as das famílias mais pobres.

8 — Contará com o apoio decidido e decisivo do Governo da Nova República. Essa a palavra franca, leal e digna do ilustre Presidente José Sarney, homem que ama esta cidade e quer muito bem ao seu povo.

Outra, posso lhes assegurar, não seria — e não será — a determinação desse notável, ilustre e sábio estadista brasileiro, que é o Doutor Tancredo Neves.

O Governo do Distrito Federal não prescindirá, também, do estímulo e apoio dos Poderes Judiciário e Legislativo, de modo muito especial do Senado da República, que tem sido fonte permanente de sabedoria e apoio ao desenvolvimento de Brasília e ao bem estar de sua população.

9 — É com esses princípios e objetivos que o Governo da Nova República chega à cidade de Juscelino e de Dom Bosco.

É para jamais deixar de praticá-los que peço a Deus que me ilumine.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Cavalcante) — Concedo a palavra ao nobre Senador César Cals.

O SR. CÉSAR CALS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais uma vez volto à tribuna desta Casa para falar sobre as enchentes que estão causando destruições de casas, estradas, lavouras, bens, animais e deixando desabrigados centenas de milhares de nordestinos.

Especialmente, desejo abordar o caso particular da malha rodoviária destruída, em parte, e terrivelmente danificada na sua totalidade.

A população em geral e os estudantes, em particular, estão perdendo a possibilidade de frequentar escolas de 2º Grau ou universidades nas cidades maiores, por absoluta falta de transporte coletivo, bem como pelo preço sempre crescente das passagens já existente nos tempos normais.

Parece incompreensível que ramais ferroviários tenham sido desativados no nordeste, sob a alegação de serem eles antieconômicos, esquecendo-se, completamente, o seu alcance social. Em alguns casos até os trilhos foram retirados, numa falta de visão perspectiva de que aquelas regiões deverão crescer e de novo deveria se repetir os investimentos de superestrutura.

Abordemos, entretanto, aqueles que ainda estão com a superestrutura podendo serem utilizados a curto prazo.

No caso do Ceará, cabe enumerar:

Sobral — Camocim

Maranguape — Maracanau

Crateús — Independência

O ramal Maracanau—Maranguape apresenta um potencial de real expressão social, pela possibilidade de restabelecimento do serviço de passageiro suburbano, integrando a cidade de Fortaleza, geradora de empregos a Maranguape, município dormitório da nossa região metropolitana.

Essa medida seria de relevante alcance para a população de baixa renda que, residindo em Maracanau ou Maranguape, trabalha em Fortaleza.

O ramal Sobral—Camocim já serviu às cidades de Camocim, Granja, Martinópolis, Uruoca, Senador Sá e Massapê, interligando-as a Sobral e, conseqüentemente, pela linha tronco norte, ao Piauí. Foi desativado em 1º de setembro de 1977.

Este ramal, além dos aspectos sociais da população de baixa renda dessa região, da necessidade de transporte dos estudantes, que cursam a universidade em Sobral, poderia, sob o ponto de vista econômico, servir ao escoamento do cimento produzido em Sobral pelo posto de Camocim.

Por incrível que pareça, neste momento que se busca a economia de derivados de petróleo, havendo um ramal ferroviário, obrigou-se a fábrica de cimento adquirir uma frota de caminhões para transporte rodoviário do cimento que demanda à Usina Hidrelétrica de Tucuruí.

Por todos esses motivos dirijo apelo ao Ministros dos Transportes que reveja a decisão anterior mandando com urgência realizar a recuperação dos ramais ferroviários desativados, que tantos benefícios proporcionam ao Ceará.

Por outro lado os proprietários de empresas de ônibus estão sendo duramente penalizados, pela diminuição do número de usuários, já que muitas estradas estão cortadas pelo maior custo da operação, face a danificação da malha rodoviária e baixa velocidade exigidas. Desse modo o Presidente da Confederação Nacional dos Transportes Terrestres, e o Presidente da Associação Nacional dos Transportes Rodoviários Interestaduais de Passageiros, solicitaram aos Exm^{as}. Srs. Ministros da Fazenda e Previdência Social que os tributos federais, ou seja Imposto de Renda e Imposto sobre Transportes Rodoviários, bem como as contribuições previdenciárias e seus acessórios, tenham o seu recolhimento prorrogado para janeiro, fevereiro e março de 1986, em três parcelas, sem multas, juros moratórios ou correção monetária.

Finalmente, Srs. Senadores, quero registrar o telex que recebi do Prefeito de Igatu Dr. José Elpidio Cavalcante, cuja cidade foi inundada pela quinta vez, deixando 20.000 desabrigados na zona urbana, 11.700 na zona rural, com plantações destruídas, safras de algodão comprometidas em 75%; arroz, milho e feijão em 95%. O prefeito apela ao Ministro do Interior para que seja enviados todos os esforços para que se mande para Igatu, helicópteros, barcos motorizados, além de alimentos, medicamentos e agasalhos. As inundações, além da destruição de casas, ruas e estradas, também atingiram 36 unidades escolares no município.

Estou certo, de que o Presidente José Sarney ao tomar conhecimento dos problemas aqui mencionados, recomendará aos seus ministros uma especial atenção no encaminhamento de soluções que possam atenuar a difícil situação que vive a população sofrida do Ceará e do Nordeste.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Cavalcante) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há em Mato Grosso, um Município notável pela sua potencialidade. Trata-se de Paranatinga, cujas terras são de primeira ordem. A potencialidade daquele município é inesgotável. Ali não existe problema quanto a agricultura, pecuária, mineração, indústria madeireira e de essências florestais. A cultura de soja vem ganhando terreno e a produtividade é excelente nos campos de Paranatinga. As deficiências que possam existir nos campos estão sendo corrigidas graças as duas Usinas de calcário, já existentes no Município.

Mas, Senhor Presidente, Senhores Senadores, é lamentável que essa área tão promissora não esteja sendo bem explorada em decorrência da falta de rodovias. Não há possibilidade de se viabilizar pretensões empresariais de maior vulto, em função das péssimas "chamadas estradas" da região.

Faço um apelo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao Governo de Mato Grosso que olhe com mais carinho para Paranatinga e em consequência pela região comprovadamente promissora de Paranatinga.

Seria lamentável, Senhor Presidente, Senhores Senadores, que uma região tão rica e de tamanho potencial, venha a perder a sua oportunidade de geração de progresso, riqueza e ICM, simplesmente, por falta de infraestrutura viária.

Posso afirmar, sem medo, basta o Poder Público cuidar das rodovias que propiciam a circulação da riqueza, que o resto os empresários e o povo em geral se encarregarão de executar.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Cavalcante) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de manhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 57, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, requerendo, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício S/2, de 1985, do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal para realizar operação de crédito externo no valor de cinquenta milhões de dólares.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 58, de 1985, de autoria dos Líderes Gastão Müller e Moacyr Duarte, solicitando, nos termos do art. 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Ofício nº S/8, de 1985, através do qual o Prefeito municipal de Anápolis (GO), solicita autorização do Senado para que aquela prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 3,500,000.00 (três milhões e quinhentos mil dólares).

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1979, de autoria do Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafos ao Art. 517 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Pareceres, sob nºs 184, 185 de 1984, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, pela Constitucionalidade e Juridicidade; e
— de **Legislação Social**, Favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de lei do Senado nº 2 de 1980, de autoria do Senador Humberto Lucena, que dispõe sobre a escola e a nomeação dos dirigentes das Fundações de Ensino Superior, tendo

Pareceres, sob nºs 747 e 748, de 1981, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, pela Constitucionalidade e Juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Moacir Dalla; e
— de **Educação e Cultura**, Favorável

5

Votação em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 340, de 1980, de autoria da Senadora Eunice Michiles, que acrescenta parágrafo único ao art. 373 da Consolidação das Leis do Trabalho, facultando à empregada com prole o direito à jornada de trabalho reduzida, com remuneração proporcional, tendo

Pareceres, sob nºs 445 a 447, de 1984, das Comissões:
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade;
— de **Legislação Social**, favorável; e
— de **Finanças**, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Kalume.

6

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da Constitucionalidade, nos termos do Art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre aposentadoria especial do músico, tendo

Pareceres, sob nº 1.032, de 1980 e nº 415, de 1984, da Comissão:
— de **Constituição e Justiça**, 1º **Pronunciamento**: pela inconstitucionalidade; 2º **Pronunciamento**: (reexame solicitado em Plenário) — ratificando seu parecer anterior.

7

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296, do Regimento Interno), do Projeto de lei do Senado nº 320, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que revoga a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 1.144, de 1981, da Comissão
— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Cavalcante) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 72, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, e revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Lúcio de Castro Sátiro, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao cargo de DAS-3, a partir de 15 de março de 1985, com lotação e exercício no Gabinete do Senador César Cals.

Senado Federal, 6 de maio de 1985. — **José Fragelli**, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 73, DE 1985

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, e revigorada pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Ana Maria da Costa Souza, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 8 de abril de 1985, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Américo de Souza.

Senado Federal, 6 de maio de 1985. — **José Fragelli**, Presidente do Senado Federal.

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

EDITAL

A Presidência do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar convoca a Comissão Deliberativa para uma reunião a realizar-se às nove horas e trinta minutos de quinta-feira, dia nove do corrente, em sua Sede no Anexo I do Senado Federal, 2º andar, para tratar de assuntos de sua competência.

Brasília, 6 de maio de 1985. — **Senador Saldanha Derzi**, Presidente — **Deputado Jorge Uequed**, Secretário.

EDITAL

A Presidência do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar convoca a Sessão Plenária para o próximo dia nove do corrente, quinta-feira, às dez horas, na Sede do Grupo, Anexo I do Senado Federal, 2º andar, para exame das contas do exercício financeiro de mil novecentos e oitenta e quatro. Brasília, 6 de maio de 1985. — **Senador Saldanha Derzi**, Presidente — **Deputado Jorge Uequed**, Secretário.